

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTE E JUVENTUDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Martinópolis, 04 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 06.04-001/2024/SDSEI

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro de **2023**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
Secretária de Desenv. Social, Esporte e Juventude
CPF: 010.709.023-65



PORTARIA Nº 039/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO**, ocupante do cargo de diretor administrativo, inscrita no CPF de nº 010.709.023-65, para exercer atividade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Martinópolis.

Art. 2º – Fica delegado ao servidor mencionado no art. 1º todas as prerrogativas e responsabilidades para a função de ordenador de despesa, podendo praticar todos os atos de prestação de contas e movimentação financeira vinculado às suas atividades.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
17-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE		
Nome do Servidor (Gestor):		
LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO		
Cargo/Função: Secretária de Desenv. Social, Esporte e Juv.	CPF: 010.709.023-65	
Matrícula: 11573	Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: 039/2021	Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021
Delegação de Competência: GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021	Data da Comunicação ao TCE-CE: 06/01/2021
Endereço Residencial: RUA JOAQUIM TIBÚRCIO, S/Nº		
Bairro/Distrito: BAIRRO CENTRO		
Município: MARTINÓPOLE	UF: CE	CEP: 62.450-000
Telefones: (86) 9.8838-3127		
Elaborado por: LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO		Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
Nomeação/Designação Ato Nº: 039/2021	Data do Ato: 05/01/2021	Data da Publicação: 06/01/2021

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Assinado de forma digital por FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
2365
Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



Município: MARTINÓPOLE	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 12-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	Unidades orçamentárias: 01-SEC. DE DESENV SOCIAL, ESPORTE E JUVENT. 02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MARTINÓPOLE	Exercício: 2023		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 000914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMÁS ACIOLI, 1493 - SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 - APTº 304 TORRE IRACEMA - BAIRRO DAMAS CEP: 60.416-200 - FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
E-mail: consultoriageralce@gmail.com	E-mail: diegotor4@gmail.com		

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Assinado de forma digital por FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**Prefeitura Municipal de Martinopole**

Balço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	455.800,00	455.800,00	439.675,26	-16.124,74
Receita Patrimonial	200,00	200,00	6.577,88	6.377,88
Valores Mobiliários	200,00	200,00	6.577,88	6.377,88
Transferências Correntes	455.600,00	455.600,00	433.097,38	-22.502,62
Transferências da União e de suas Entidades	407.600,00	407.600,00	397.097,38	-10.502,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.000,00	48.000,00	36.000,00	-12.000,00
Subtotal das Receitas (I)	455.800,00	455.800,00	439.675,26	-16.124,74
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	455.800,00	455.800,00	439.675,26	-16.124,74
Déficit (IV)	1.976.200,00	2.986.984,26	3.003.097,12	
Total (V) = (III + IV)	2.432.000,00	3.442.784,26	3.442.772,38	-11,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.843.800,00	3.442.784,26	3.442.772,38	3.442.772,38	2.992.721,38	11,88
Pessoal e Encargos Sociais	574.100,00	1.452.785,50	1.452.781,50	1.452.781,50	1.348.511,10	4,00
Outras Despesas Correntes	1.269.700,00	1.989.998,76	1.989.990,88	1.989.990,88	1.644.210,28	7,88
Despesas de Capital	588.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	547.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	2.432.000,00	3.442.784,26	3.442.772,38	3.442.772,38	2.992.721,38	11,88
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.432.000,00	3.442.784,26	3.442.772,38	3.442.772,38	2.992.721,38	11,88
Superávit (IX)			0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Orcamentario

Exercicio: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orcamentarias	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotacao (i)=(e-f)
Total (X) = (VIII + IX)	2.432.000,00	3.442.784,26	3.442.772,38	3.442.772,38	2.992.721,38	11,88
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercicio Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	17.708,72	0,00	0,00	0,00	17.708,72	0,00
Outras Despesas Correntes	17.708,72	0,00	0,00	0,00	17.708,72	0,00
Despesas de Capital	2.054,50	0,00	0,00	0,00	2.054,50	0,00
Investimentos	2.054,50	0,00	0,00	0,00	2.054,50	0,00
Total	19.763,22	0,00	0,00	0,00	19.763,22	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercicio Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	56.056,21	38.069,12	54.538,06	27.362,91	12.224,36	
Pessoal e Encargos Sociais	11.141,81	0,00	11.141,81	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	44.914,40	38.069,12	43.396,25	27.362,91	12.224,36	
Total	56.056,21	38.069,12	54.538,06	27.362,91	12.224,36	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
 Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA:010709023652365
 Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365 Versao do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
 SECRETARIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 439.675,26 (QUATROCENTOS E TRINTA E NO VE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 96,46% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.432.000,00	3.442.784,26	3.442.772,38	3.442.772,38	2.992.721,38	11,88



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinopole**

Balço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	439.675,26	1.007.591,36	Despesa Orçamentária (VI)	3.442.772,38	3.887.105,90
Ordinária	6.577,88	632.972,63	Ordinária	3.220.339,88	3.140.312,99
Vinculada	433.097,38	374.618,73	Vinculada	222.432,50	746.792,91
Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à	19.177,96	100.000,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	42.703,48	39.186,56
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.919,42	274.618,73	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	620,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.000,00	0,00	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à	17.240,00	84.684,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	157.737,02	174.970,03
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.752,00	6.995,25
			Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	440.337,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.421.964,57	5.739.931,03	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.736.904,50	2.600.337,83
Fundo Municipal de Assistência Social	2.561.357,68	2.766.409,43	Fundo Municipal de Assistência Social	1.736.904,50	2.600.337,83
Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente	0,00	620,00			
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	1.860.606,89	2.972.901,60			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	708.450,86	345.156,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	355.397,66	516.445,13
Contribuição Previdenciária - INSS	104.338,30	105.554,85	Contribuição Previdenciária - INSS	101.517,27	203.103,84
DIFERENÇA DE SALÁRIO	0,00	446,42	EMPRÉSTIMO - BB	15.915,58	15.965,42
EMPRÉSTIMO - BB	18.138,70	17.449,86	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	14.152,44
EMPRÉSTIMO - CEF	112.366,55	86.467,48	EMPRÉSTIMO - CEF	111.365,55	77.927,55
Empenhado a Pagar Processado	450.051,00	38.069,12	FALTAS	6.166,91	6.505,92
FALTAS	6.166,91	6.505,92	FUSION SEGUROS	913,33	198,55
FUSION SEGUROS	476,52	476,52	IRRF	1.815,41	2.407,54
IRRF	1.815,41	2.407,54	ISS	312,05	99,00
ISS	312,05	99,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.580,90	9.806,85
PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.580,90	9.806,85	Restos a Pagar 2020	16.468,94	0,00
Salário Família	0,00	52.840,62	Restos a Pagar 2021	0,00	139.173,70
Salário Maternidade	0,00	23.371,76	Restos a Pagar 2022	38.069,12	0,00
Sindicato Apeoc	2.204,52	1.660,44	Salário Família	35.754,44	30.039,85
			Salário Maternidade	11.880,32	16.022,15
			Sindicato Apeoc	2.637,84	1.042,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	141.850,16	53.060,25	Caixa e Equivalente de Caixa	176.866,31	141.850,16



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 13.810-X (FMAS))	782,43	227,32	B.B 13.810-X (FMAS))	596,57	782,43
B.B 21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL))	2,35	1.510,69	B.B 21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL))	307,95	2,35
B.B 21.554-6 (PAIF))	0,00	49,19	B.B 21.554-6 (PAIF))	6.750,00	0,00
B.B 25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO))	127,75	115,97	B.B 25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO))	141,69	127,75
B.B 25.222-0 (BPC ESCOLA))	568,17	515,78	B.B 25.222-0 (BPC ESCOLA))	630,20	568,17
B.B 25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))	1.912,10	1.116,02	B.B 25.224-7 (BOLSA FAMILIA))	10.028,65	0,00
B.B 26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA))	124,13	15.024,77	B.B 25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))	15.160,02	1.912,10
B.B 29.888-3 (EPI-PORTARIA 369))	225,27	204,50	B.B 26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA))	61,48	124,13
B.B 31.233-9 (31.233-9 (SIGTV))	100.000,00	0,00	B.B 29.888-3 (EPI-PORTARIA 369))	0,00	225,27
B.B 31.731-4 (31.731-4(POSIGVT))	37,41	0,00	B.B 31.233-9 (31.233-9 (SIGTV))	100.000,00	100.000,00
B.B 31.996-1 (31.996-1(IGD PAB))	477,55	0,00	B.B 31.731-4 (31.731-4(POSIGVT))	41,50	37,41
CEF 303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL))	37.593,00	34.296,01	B.B 31.996-1 (31.996-1(IGD PAB))	24,00	477,55
			B.B 32.140-0 (PROCAD-SUAS)	1.715,75	0,00
			CEF 303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL))	41.408,50	37.593,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	5.711.940,85	7.145.739,02	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.711.940,85	7.145.739,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
 Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
 Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
 SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 439.675,26 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	439.675,26	Assistência Social	3.209.571,57



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Financeiro

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	6.577,88	Desporto e Lazer	233.200,81
Transferências Correntes	433.097,38		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	439.675,26	Despesa Total	3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	235.599,29	151.589,16	PASSIVO CIRCULANTE	495.851,52	122.526,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.866,31	141.850,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	104.270,40	11.141,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	176.866,31	141.850,16	PESSOAL A PAGAR	104.270,40	11.141,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	176.866,31	141.850,16	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	104.270,40	11.141,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	176.866,31	141.850,16	PESSOAL A PAGAR	104.270,40	11.141,81
Banco do Brasil	135.457,81	104.257,16	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	104.270,40	11.141,81
Caixa Econômica Federal	41.408,50	37.593,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	358.004,96	82.983,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.474,11	7.839,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	358.004,96	82.983,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	41.521,46	5.767,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	358.004,96	82.983,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	41.521,46	5.767,02	FORNECEDORES NACIONAIS	358.004,96	82.983,52
SALÁRIO FAMÍLIA	41.521,46	5.767,02	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	358.004,96	82.983,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.952,65	2.072,33	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.576,16	28.401,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	13.952,65	2.072,33	VALORES RESTITUÍVEIS	33.576,16	28.401,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	13.086,32	1.206,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	33.576,16	28.401,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	866,33	866,33	CONSIGNAÇÕES	33.576,16	28.401,14
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	866,33	866,33	INSS	13.236,61	10.415,58
ESTOQUES	3.258,87	1.899,65	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	446,42	446,42
ALMOXARIFADO	3.258,87	1.899,65	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	5.693,58	5.693,58
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.258,87	1.899,65	PENSAO ALIMENTICIA	0,05	0,05
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.258,87	1.899,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	184,80	618,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.263.455,19	3.312.446,27	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	119,13	555,94
IMOBILIZADO	3.263.455,19	3.312.446,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.895,57	10.671,45
BENS MOVEIS	253.953,84	253.953,84	Total do Passivo	495.851,52	122.526,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	253.953,84	253.953,84	Patrimônio Líquido		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.699,00	1.699,00	Especificação		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.699,00	1.699,00	Exercício Atual		
VEÍCULOS	40.400,00	40.400,00	Exercício Anterior		
VEÍCULOS EM GERAL	40.400,00	40.400,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.003.202,96	3.341.508,96
DEMAIS BENS MÓVEIS	211.854,84	211.854,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.003.202,96	3.341.508,96
OUTROS BENS MÓVEIS	211.854,84	211.854,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.003.202,96	3.341.508,96
BENS IMÓVEIS	3.058.492,43	3.058.492,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-338.306,00	696.075,90
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.058.492,43	3.058.492,43	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341.508,96	2.645.433,06
BENS DE USO ESPECIAL	363.003,64	363.003,64	Total do Patrimônio Líquido	3.003.202,96	3.341.508,96
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	363.003,64	363.003,64			
BENS DOMINICAIS	102.372,18	102.372,18			
OUTROS BENS DOMINICAIS	102.372,18	102.372,18			



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Patrimonial

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	2.585.269,29	2.585.269,29			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.847,32	7.847,32			
OUTROS BENS IMÓVEIS	7.847,32	7.847,32			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-48.991,08	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-48.991,08	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-7.626,77	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-7.626,77	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-41.364,31	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-41.364,31	0,00			
Total	3.499.054,48	3.464.035,43	Total	3.499.054,48	3.464.035,43
Ativo Financeiro	232.340,42	149.689,51	Passivo Financeiro	495.851,52	122.526,47
Ativo Permanente	3.266.714,06	3.314.345,92	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				3.003.202,96	3.341.508,96

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Patrimonial

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 3.263.455,19 (TRES MILHOES DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 104.270,40 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 358.004,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 33.576,16 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 3.003.202,96 (TRES MILHOES TRES MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balanco Patrimonial

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.410.818,47	6.809.113,81	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.749.124,47	6.113.037,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.577,88	13.017,64	PESSOAL E ENCARGOS	1.452.781,50	1.263.773,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.577,88	13.017,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.452.781,50	1.263.773,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.577,88	13.017,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.452.781,50	1.263.773,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	6.577,88	13.017,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.452.781,50	1.263.773,78
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	6.577,88	13.017,64	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.452.781,50	1.263.773,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.855.061,95	6.734.504,75	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.452.781,50	1.263.773,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.421.964,57	5.739.931,03	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.180.845,97	1.937.211,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.421.964,57	5.739.931,03	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.245.996,89	912.331,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.421.964,57	5.739.931,03	CONSUMO DE MATERIAL	861.183,89	856.179,57
REPASSE RECEBIDO	4.421.964,57	5.739.931,03	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	861.183,89	856.179,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	433.097,38	994.573,72	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	861.183,89	856.179,57
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	397.097,38	958.573,72	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	384.813,00	56.152,21
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	397.097,38	958.573,72	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	384.813,00	56.152,21
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	397.097,38	958.573,72	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	384.813,00	56.152,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.000,00	36.000,00	SERVIÇOS	885.858,00	1.024.879,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	36.000,00	36.000,00	DIÁRIAS	3.445,00	3.120,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.000,00	36.000,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.445,00	3.120,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	30.621,78	61.591,42	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.445,00	3.120,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.258,87	1.899,65	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	338.529,20	251.888,60
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.258,87	1.899,65	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	338.529,20	251.888,60
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.258,87	1.899,65	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	328.199,20	223.217,60
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.258,87	1.899,65	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10.330,00	28.671,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	27.362,91	59.691,77	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	543.883,80	769.871,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	27.362,91	59.691,77	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	543.883,80	769.871,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	27.362,91	59.691,77	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	543.883,80	769.871,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	518.556,86	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	48.991,08	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	518.556,86	0,00	DEPRECIACÃO	48.991,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	518.556,86	0,00	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	48.991,08	0,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	518.556,86	0,00	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	48.991,08	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	518.556,86	0,00	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.626,77	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.364,31	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.736.904,50	2.675.714,05
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.736.904,50	2.600.337,83
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	1.736.904,50	2.600.337,83
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	1.736.904,50	2.600.337,83
			REPASSE CONCEDIDO	1.736.904,50	2.600.337,83
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	75.376,22
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	75.376,22
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	0,00	75.376,22
			AUXÍLIOS	0,00	75.376,22
			TRIBUTÁRIAS	0,00	4.832,02
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.832,02
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	4.832,02
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.832,02
			PIS/PASEP	0,00	4.832,02
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	378.592,50	231.506,50
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	378.592,50	231.506,50
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (378.592,50	231.506,50
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	378.592,50	231.506,50
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	378.592,50	231.506,50
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				338.306,00	696.075,90

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Martinopole

Variações Patrimoniais

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Incorporação de Ativo	0,00	493.996,39
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.410.818,47 (CINCO MILHOES QUATROCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.749.124,47(CINCO MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	5.120.039,69	6.954.609,65
Receitas Derivadas e Originárias	6.577,88	13.017,64
Transferências Correntes Recebidas	433.097,38	894.573,72
Outros Ingressos Operacionais	4.680.364,43	6.047.018,29
Desembolsos	5.085.023,54	6.590.053,89
Pessoal e Demais Despesas	2.992.721,38	3.397.894,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	75.376,22
Outros Desembolsos Operacionais	2.092.302,16	3.116.782,96
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	35.016,15	364.555,76
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	375.765,85
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	375.765,85
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-375.765,85
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Martinopole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	100.000,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	100.000,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	35.016,15	88.789,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	141.850,16	53.060,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	176.866,31	141.850,16
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.577,88	13.017,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	100.000,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.577,88	113.017,64

**Prefeitura Municipal de Martinopole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	433.097,38	894.573,72
da União	397.097,38	858.573,72
de Estados e Distrito Federal	36.000,00	36.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	433.097,38	894.573,72
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	75.376,22
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	75.376,22
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	75.376,22
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Assistência Social	2.774.545,22	3.226.608,49
Desporto e Lazer	218.176,16	171.286,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.992.721,38	3.397.894,71



Prefeitura Municipal de Martinopole

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Martinopole

Demonstração dos Fluxos de Caixa

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social,

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	35.016,15
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	35.016,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	141.850,16
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	176.866,31

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Anexos Auxiliares

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	439.675,26	Despesas Correntes	3.442.772,38
Receita Patrimonial	6.577,88	Pessoal e Encargos Sociais	1.452.781,50
Transferências Correntes	433.097,38	Outras Despesas Correntes	1.989.990,88
DEFICIT Corrente	3.003.097,12		
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	439.675,26	Despesas	3.442.772,38
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.003.097,12		
Total Geral do Anexo 01:	3.442.772,38		3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			439.675,26
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.577,88	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.577,88		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.577,88		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.577,88		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.577,88		
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	6.577,88		
1321.01.01.03.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	6.577,88		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		433.097,38	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	397.097,38		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	397.097,38		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	397.097,38		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	397.097,38		
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	397.097,38		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.000,00		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	36.000,00		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.000,00		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		

Total Geral: 439.675,26

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12	Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude			
U.O.: 12.01	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.040.053,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		825.669,57	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.669,57		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	825.669,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.214.384,38	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	117.310,69		
3.3.50.41.00	Contribuições	117.310,69		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.097.073,69		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.535,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	188.151,90		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	328.199,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.330,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	396.082,67		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	61.680,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	110.094,92		
Total da Unidade Orçamentária:		2.040.053,95	2.040.053,95	2.040.053,95

Orgão: 12	Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude			
U.O.: 12.02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.402.718,43
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		627.111,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.111,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	97.839,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	529.272,13		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		775.606,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	775.606,50		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	210,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	910,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	517.835,48		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	19.553,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	147.801,13		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	89.296,89		



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	1.402.718,43	1.402.718,43	1.402.718,43
--------------------------------	--------------	--------------	--------------

Total Geral:	3.442.772,38
--------------	--------------

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.442.772,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.452.781,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.452.781,50		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	97.839,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.354.941,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.989.990,88	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	117.310,69		
3.3.50.41.00	Contribuições	117.310,69		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.872.680,19		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	210,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.445,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	705.987,38		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	19.553,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	328.199,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.330,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	543.883,80		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	61.680,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	199.391,81		
Total Geral:				3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.01 Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.806.853,14	1.806.853,14
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.654.498,03	1.654.498,03
08.122.0036	APOIO ÀS AÇÕES DO	0,00	0,00	117.310,69	117.310,69
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	1.537.187,34	1.537.187,34
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.474,12	6.474,12
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	6.474,12	6.474,12
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	145.880,99	145.880,99
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	145.880,99	145.880,99
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.040.053,95	2.040.053,95

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.402.718,43	1.402.718,43
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	384.455,12	384.455,12
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	326.649,03	326.649,03
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	57.806,09	57.806,09
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	153.521,16	153.521,16
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À	0,00	0,00	153.521,16	153.521,16
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	864.742,15	864.742,15
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A	0,00	0,00	19.553,00	19.553,00
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	641.712,20	641.712,20
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA	0,00	0,00	203.476,95	203.476,95
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.402.718,43	1.402.718,43



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	0,00	0,00	3.442.772,38	3.442.772,38
---------------------	-------------	-------------	---------------------	---------------------

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	3.209.571,57	3.209.571,57
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.038.953,15	2.038.953,15
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	326.649,03	326.649,03
08.122.0036	APOIO ÀS AÇÕES DO GOVERNO	0,00	0,00	117.310,69	117.310,69
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	1.594.993,43	1.594.993,43
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	153.521,16	153.521,16
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À	0,00	0,00	153.521,16	153.521,16
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	871.216,27	871.216,27
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS	0,00	0,00	26.027,12	26.027,12
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	641.712,20	641.712,20
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA POBREZA	0,00	0,00	203.476,95	203.476,95
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	145.880,99	145.880,99
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS	0,00	0,00	145.880,99	145.880,99
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	233.200,81	233.200,81
Total Geral:		0,00	0,00	3.442.772,38	3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	2.987.139,07	222.432,50	3.209.571,57
08.122.0000	Administração Geral	1.955.863,58	83.089,57	2.038.953,15
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	321.629,53	5.019,50	326.649,03
08.122.0036	APOIO ÀS AÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL	117.310,69	0,00	117.310,69
08.122.0071	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS	1.516.923,36	78.070,07	1.594.993,43
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	106.461,16	47.060,00	153.521,16
08.243.0078	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA	106.461,16	47.060,00	153.521,16
08.244.0000	Assistência Comunitária	778.933,34	92.282,93	871.216,27
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS E GRUPOS	21.275,12	4.752,00	26.027,12
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	561.443,27	80.268,93	641.712,20
08.244.0081	ENFRENTAMENTO DA POBREZA E COMBATE À	196.214,95	7.262,00	203.476,95
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	145.880,99	0,00	145.880,99
08.422.0072	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS E GRUPOS	145.880,99	0,00	145.880,99
27.000.0000	Desporto e Lazer	233.200,81	0,00	233.200,81
27.812.0000	Desporto Comunitário	233.200,81	0,00	233.200,81
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	233.200,81	0,00	233.200,81
Total Geral:		3.220.339,88	222.432,50	3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	1.806.853,14
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.402.718,43
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	3.209.571,57



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenvolvimento Social,	0,00	0,00	233.200,81	0,00	2.040.053,95
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402.718,43
Total Geral:	0,00	0,00	233.200,81	0,00	3.442.772,38

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	455.800,00	439.675,26	16.124,74 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	200,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	100,00	6.577,88	6.477,88 (+)
1321.01.01.03.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	100,00	6.577,88	6.477,88 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100,00	0,00	100,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	455.600,00	433.097,38	22.502,62 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	407.600,00	397.097,38	10.502,62 (-)
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	352.000,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	352.000,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	352.000,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	352.000,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.600,00	0,00	55.600,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.600,00	0,00	55.600,00 (-)
1717.52.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.600,00	0,00	55.600,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	48.000,00	36.000,00	12.000,00 (-)
Total Geral:		455.800,00	439.675,26	16.124,74 (-)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

SECRETÁRIO

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.01 Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.040.061,76	0,00	2.040.061,76	2.040.053,95	7,81
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	825.671,50	0,00	825.671,50	825.669,57	1,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.671,50	0,00	825.671,50	825.669,57	1,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	825.671,50	0,00	825.671,50	825.669,57	1,93
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.214.390,26	0,00	1.214.390,26	1.214.384,38	5,88
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	117.310,69	0,00	117.310,69	117.310,69	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	117.310,69	0,00	117.310,69	117.310,69	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.097.079,57	0,00	1.097.079,57	1.097.073,69	5,88
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.536,00	0,00	2.536,00	2.535,00	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	188.151,90	0,00	188.151,90	188.151,90	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	328.203,20	0,00	328.203,20	328.199,20	4,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	10.330,00	0,00	10.330,00	10.330,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	396.083,55	0,00	396.083,55	396.082,67	0,88
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	61.680,00	0,00	61.680,00	61.680,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	110.094,92	0,00	110.094,92	110.094,92	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.040.061,76	0,00	2.040.061,76	2.040.053,95	7,81

Orgão: 12 Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

U.O.: 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.402.722,50	0,00	1.402.722,50	1.402.718,43	4,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	627.114,00	0,00	627.114,00	627.111,93	2,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.114,00	0,00	627.114,00	627.111,93	2,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	97.840,00	0,00	97.840,00	97.839,80	0,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	529.274,00	0,00	529.274,00	529.272,13	1,87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	775.608,50	0,00	775.608,50	775.606,50	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	775.608,50	0,00	775.608,50	775.606,50	2,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	912,00	0,00	912,00	910,00	2,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	517.835,48	0,00	517.835,48	517.835,48	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	19.553,00	0,00	19.553,00	19.553,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	147.801,13	0,00	147.801,13	147.801,13	0,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	89.296,89	0,00	89.296,89	89.296,89	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.402.722,50	0,00	1.402.722,50	1.402.718,43	4,07
Total Geral:	3.442.784,26	0,00	3.442.784,26	3.442.772,38	11,88

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinopole

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:006356623 02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinopole**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	5.767,02	0,00	35.754,44	41.521,46	0,00
Salario Familia	0,00	5.767,02	0,00	35.754,44	41.521,46	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	1.206,00	0,00	11.880,32	13.086,32	0,00
Salario Maternidade	0,00	1.206,00	0,00	11.880,32	13.086,32	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	866,33	0,00	0,00	866,33	0,00
RESPONSAB DE GESTOR ANTERIOR	0,00	866,33	0,00	0,00	866,33	0,00
INSS	10.415,58	0,00	104.338,30	101.517,27	0,00	13.236,61
Contribuicao Previdenciaria - INSS	10.415,58	0,00	104.338,30	101.517,27	0,00	13.236,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.815,41	1.815,41	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.815,41	1.815,41	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	446,42	0,00	6.166,91	6.166,91	0,00	446,42
DIFERENÇA DE SALÁRIO	446,42	0,00	0,00	0,00	0,00	446,42
FALTAS	0,00	0,00	6.166,91	6.166,91	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	5.693,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,58
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.693,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,58
ISS	0,00	0,00	312,05	312,05	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	312,05	312,05	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,05	0,00	12.580,90	12.580,90	0,00	0,05
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,05	0,00	12.580,90	12.580,90	0,00	0,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	618,12	0,00	2.204,52	2.637,84	0,00	184,80
Sindicato Apeoc	618,12	0,00	2.204,52	2.637,84	0,00	184,80
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	555,94	0,00	476,52	913,33	0,00	119,13
FUSION SEGUROS	555,94	0,00	476,52	913,33	0,00	119,13
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.104,44	432,99	130.505,25	127.281,13	432,99	14.328,56
EMPRÉSTIMO - BB	1.484,44	0,00	18.138,70	15.915,58	0,00	3.707,56
EMPRÉSTIMO - BNB	0,00	432,99	0,00	0,00	432,99	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	9.620,00	0,00	112.366,55	111.365,55	0,00	10.621,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	113.888,55	0,00	450.051,00	101.664,19	0,00	462.275,36
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	19.763,22	0,00	0,00	19.763,22	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	94.125,33	0,00	450.051,00	81.900,97	0,00	462.275,36
Total Geral:	142.722,68	8.272,34	708.450,86	402.523,79	55.907,10	496.284,51



Prefeitura Municipal de Martinopole

Demonstrativo da Dívida Flutuante

17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
BARROS
ALMADA:05164986302

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
FROTA:0107090
2365

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:05164986302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:05164986302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
2365

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:05164986302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 05

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Assinado de forma digital por FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou **liquidação** de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:05164986302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

RESTOS A PAGAR INSCRITOS



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JU

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Funcional Programática: 08.122.0071.2.087-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120050	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - SEC. DESENV.SOCIAL/ESP/JU	1500000000 - Recursos não vinculados de	20.064,40	20.064,40	0,00	20.064,40
20120051	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - SEC. DESENV.SOCIAL/ESP/JU	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.760,00	17.760,00	0,00	17.760,00
Total da Natureza:					37.824,40	37.824,40	0,00	37.824,40

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19050005	19/05/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.528,01	4.528,01	0,00	4.528,01
26050006	26/05/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.356,92	3.356,92	0,00	3.356,92
29050008	29/05/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.638,25	1.638,25	0,00	1.638,25
29050015	29/05/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.677,46	1.677,46	0,00	1.677,46
07070008	07/07/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.858,28	8.858,28	0,00	8.858,28
04080008	04/08/2023	Ordinário	WALMOR AGUIAR PONTES	1500000000 - Recursos não vinculados de	26.868,86	2.832,26	0,00	2.832,26
04080018	04/08/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.704,65	5.704,65	0,00	5.704,65
04080019	04/08/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.981,42	3.981,42	0,00	3.981,42
07080014	07/08/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.856,05	7.856,05	0,00	7.856,05
07080020	07/08/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.908,28	8.908,28	0,00	8.908,28
09080002	09/08/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.405,34	5.405,34	0,00	5.405,34
30080001	30/08/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.460,40	4.460,40	0,00	4.460,40
02100130	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.088,15	15.088,15	0,00	15.088,15
03110009	03/11/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.120,00	6.120,00	0,00	6.120,00
20120067	20/12/2023	Ordinário	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	446,64	446,64	0,00	446,64
20120068	20/12/2023	Ordinário	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	893,28	893,28	0,00	893,28
Total da Natureza:					105.791,99	81.755,39	0,00	81.755,39

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010155	02/01/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.388,51	236,19	0,00	236,19
03040193	03/04/2023	Global	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	19.782,00	13.188,00	0,00	13.188,00
02050174	02/05/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1669000000 - Outros Recursos Vinculados	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
02050194	02/05/2023	Ordinário	HM SERVICOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	617,92	617,92	0,00	617,92
01060031	01/06/2023	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.118,11	1.518,64	0,00	1.518,64
03070160	03/07/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
20070003	20/07/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
01080146	01/08/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
04080017	04/08/2023	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.462,56	1.462,56	0,00	1.462,56
01090063	01/09/2023	Global	XCONTROL CONSULTORIA EM TEC. DA	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090180	01/09/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
02100121	02/10/2023	Ordinário	BELNET EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.297,00	3.297,00	0,00	3.297,00
Total da Natureza:					56.151,10	39.805,31	0,00	39.805,31
Total Projeto Atividade:					199.767,49	159.385,10	0,00	159.385,10

Funcional Programática: 08.422.0072.2.092-0000 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120052	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR - ELETIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
20120053	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR - EFETIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00
Total da Natureza:					7.920,00	7.920,00	0,00	7.920,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010156	02/01/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.437,94	235,65	0,00	235,65
Total da Natureza:					1.437,94	235,65	0,00	235,65
Total Projeto Atividade:					9.357,94	8.155,65	0,00	8.155,65

Funcional Programática: 27.812.0381.2.098-0000 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120054	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO - E	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.825,80	11.825,80	0,00	11.825,80
20120055	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CENTRO CULT. ESPORTIVO - C	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
Total da Natureza:					13.575,80	13.575,80	0,00	13.575,80

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010158	02/01/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.500,00	1.448,85	0,00	1.448,85
Total da Natureza:					10.500,00	1.448,85	0,00	1.448,85
Total Projeto Atividade:					24.075,80	15.024,65	0,00	15.024,65
Total Unidade Orçamentária:					233.201,23	182.565,40	0,00	182.565,40

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0021.2.100-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120062	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CRIANCA FELIZ	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.260,00	7.260,00	0,00	7.260,00
Total da Natureza:					7.260,00	7.260,00	0,00	7.260,00

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120059	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - POLO DE CONVIVENCIA SOCIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.975,80	10.975,80	0,00	10.975,80
Total da Natureza:					10.975,80	10.975,80	0,00	10.975,80
Total Projeto Atividade:					18.235,80	18.235,80	0,00	18.235,80

Funcional Programática: 08.122.0071.2.101-0000 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29050009	29/05/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.294,90	1.294,90	0,00	1.294,90
29050013	29/05/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	2.349,24	2.349,24	0,00	2.349,24
29050017	29/05/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.002,74	1.002,74	0,00	1.002,74
29050019	29/05/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.731,50	1.731,50	0,00	1.731,50
07080017	07/08/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	4.362,98	4.362,98	0,00	4.362,98
07080025	07/08/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos d	4.865,99	4.865,99	0,00	4.865,99
09080001	09/08/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1660000000 - Transferência de Recursos d	4.618,63	4.618,63	0,00	4.618,63
08090012	08/09/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos d	5.808,94	5.808,94	0,00	5.808,94
02100131	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	8.542,23	8.542,23	0,00	8.542,23
02100138	02/10/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos d	5.808,94	5.808,94	0,00	5.808,94
Total da Natureza:					40.386,09	40.386,09	0,00	40.386,09
Total Projeto Atividade:					40.386,09	40.386,09	0,00	40.386,09

Funcional Programática: 08.243.0078.2.103-0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29050011	29/05/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.080,62	9.080,62	0,00	9.080,62
07080018	07/08/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.646,40	4.146,40	0,00	4.146,40
08080001	08/08/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.522,23	922,23	0,00	922,23
02100129	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.266,10	15.266,10	0,00	15.266,10
11120009	11/12/2023	Ordinário	PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.449,35	3.449,35	0,00	3.449,35
Total da Natureza:					40.964,70	32.864,70	0,00	32.864,70
Total Projeto Atividade:					40.964,70	32.864,70	0,00	32.864,70

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Funcional Programática: 08.244.0073.2.107-0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV

Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120057	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CRAS - EFETIVOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.197,20	12.197,20	0,00	12.197,20
20120058	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CRAS - COMISSIONADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20120060	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - SCFV E IDOSO - EFETIVOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.877,20	6.877,20	0,00	6.877,20
20120061	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - SCFV E IDOSO - COMISSIONAI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.820,00	1.820,00	0,00	1.820,00
Total da Natureza:					24.894,40	24.894,40	0,00	24.894,40

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29050007	29/05/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.706,44	5.706,44	0,00	5.706,44
29050022	29/05/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.969,04	3.969,04	0,00	3.969,04
29050025	29/05/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.264,87	4.264,87	0,00	4.264,87
07070006	07/07/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos d	19.818,85	19.818,85	0,00	19.818,85
07070009	07/07/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos d	8.548,58	8.548,58	0,00	8.548,58
07080015	07/08/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.312,05	4.312,05	0,00	4.312,05
07080016	07/08/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.111,45	9.111,45	0,00	9.111,45
07080021	07/08/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.042,65	15.042,65	0,00	15.042,65
07080022	07/08/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.435,89	5.435,89	0,00	5.435,89
08080002	08/08/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.374,44	2.374,44	0,00	2.374,44
08080003	08/08/2023	Ordinário	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.032,64	3.532,64	0,00	3.532,64
08090010	08/09/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.108,00	16.108,00	0,00	16.108,00
08090011	08/09/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.920,95	6.920,95	0,00	6.920,95
02100128	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.489,24	13.489,24	0,00	13.489,24
02100132	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.180,30	8.180,30	0,00	8.180,30
Total da Natureza:					131.315,39	126.815,39	0,00	126.815,39

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010159	02/01/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.855,13	713,73	0,00	713,73
Total da Natureza:					6.855,13	713,73	0,00	713,73
Total Projeto Atividade:					163.064,92	152.423,52	0,00	152.423,52

Funcional Programática: 08.244.0081.2.109-0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120056	20/12/2023	Ordinário	FOLHA - CADASTRO UNICO E PROGRAI	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.820,00	1.820,00	0,00	1.820,00
Total da Natureza:					1.820,00	1.820,00	0,00	1.820,00

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010117	02/01/2023	Ordinário	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.463,00	9.463,00	0,00	9.463,00
07080024	07/08/2023	Ordinário	C MOURAO DE PAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.614,60	7.114,60	0,00	7.114,60
02100009	02/10/2023	Ordinário	FERNANDES ATACAREJO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.071,84	671,84	0,00	671,84
11120008	11/12/2023	Ordinário	PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.506,05	4.506,05	0,00	4.506,05
Total da Natureza:					35.655,49	21.755,49	0,00	21.755,49
Total Projeto Atividade:					37.475,49	23.575,49	0,00	23.575,49
Total Unidade Orçamentária:					300.127,00	267.485,60	0,00	267.485,60
Total Unidade Gestora:					533.328,23	450.051,00	0,00	450.051,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

RESTOS A PAGAR PAGOS





Prefeitura Municipal de Martinopole

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	09010028	03010012	09/01/2023	33903900	12.01.08.122.0071.2084.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			205,62	205,62	0,00
2022	09010029	03010013	09/01/2023	33903900	12.01.08.422.0072.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			109,66	109,66	0,00
2022	09010030	03010013	09/01/2023	33903900	12.01.08.422.0072.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			109,54	109,54	0,00
2022	09010031	01080076	09/01/2023	33903900	12.01.27.812.0381.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			550,17	550,17	0,00
2022	09010032	01080076	09/01/2023	33903900	12.01.27.812.0381.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			1.240,98	1.240,98	0,00
2022	09010033	03010016	09/01/2023	33903900	12.02.08.244.0073.2090.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			329,02	329,02	0,00
2022	09010034	03010016	09/01/2023	33903900	12.02.08.244.0073.2090.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			332,60	332,60	0,00
2022	10010008	03010012	10/01/2023	33903900	12.01.08.122.0071.2084.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			109,66	109,66	0,00
2022	26010009	12090008	26/01/2023	33903000	12.02.08.244.0081.2093.0000	VICENTE DE CARVALHO SANTOS -			3.500,00	3.500,00	0,00
2022	26010010	01040043	26/01/2023	33903000	12.01.08.122.0071.2084.0000	VICENTE DE CARVALHO SANTOS -			8.180,48	8.180,48	0,00
2022	26010011	12090009	26/01/2023	33903000	12.02.08.244.0073.2090.0000	VICENTE DE CARVALHO SANTOS -			11.364,70	11.364,70	0,00
2022	26010012	12090007	26/01/2023	33903000	12.02.08.243.0078.2092.0000	VICENTE DE CARVALHO SANTOS -			1.572,13	1.572,13	0,00
2020	24110013	03080061	24/11/2023	31900400	12.01.08.122.0002.2068.0000	FOPAG - SEC. DE DES. SOCIAL,			1.395,00	1.395,00	0,00
2020	24110014	01120048	24/11/2023	31901100	12.01.08.122.0002.2068.0000	FOPAG - SEC. DE DES. SOCIAL,			146,81	146,81	0,00
2020	24110015	03080073	24/11/2023	33904700	12.01.08.122.0002.2068.0000	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC. DA			474,06	474,06	0,00
2020	27110017	01070068	27/11/2023	31900400	12.02.08.243.0000.2080.0000	FOPAG - CRIANÇA FELIZ			9.600,00	9.600,00	0,00
2020	30110116	02010064	30/11/2023	33903900	12.01.08.122.0002.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			1.998,57	1.998,57	0,00
2020	30110117	02010059	30/11/2023	33903900	12.01.08.122.0002.2068.0000	ENEL DISTRIBUIÇÃO DO CEARÁ			2.854,50	2.854,50	0,00
2022	30110120	03010022	30/11/2023	33903900	12.01.08.122.0071.2084.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			4.185,82	4.185,82	0,00
2022	30110121	03010022	30/11/2023	33903900	12.01.08.122.0071.2084.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			6.278,74	6.278,74	0,00
									54.538,06	54.538,06	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS





Prefeitura Municipal de Martinopole

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Unidade Orçamentária: 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0007	02/01/2018	BANCO DO BRASIL S.A	08.122.0002.2061.0000.33903900	Processado	29/12/2023	20,30
02.01.0045	02/01/2018	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC. DA RECEITA	08.122.0002.2061.0000.33904700	Processado	29/12/2023	910,56
02.01.0156	02/01/2018	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	08.122.0002.2061.0000.33903900	Processado	29/12/2023	1.850,49
18.04.0004	18/04/2018	F. J. DE MATOS NETO	08.122.0002.2061.0000.33903900	Processado	29/12/2023	1.199,00
14.05.0002	14/05/2018	M. V. O MAGALHÃES - ME	08.122.0002.2061.0000.33903000	Processado	29/12/2023	12.757,41
12.06.0002	12/06/2018	ALICE ALVES MONTE	08.122.0002.2061.0000.33901400	Processado	29/12/2023	150,00
12.06.0003	12/06/2018	ALICE ALVES MONTE	08.122.0002.2061.0000.33901400	Processado	29/12/2023	100,00
01.08.0001	01/08/2018	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	08.244.0018.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	120,00
01.10.0041	01/10/2018	BANCO DO BRASIL S.A	08.122.0002.2061.0000.33903900	Processado	29/12/2023	354,65
03.12.0070	03/12/2018	JORGE UMBELINO- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	08.122.0002.2061.0000.33903900	Processado	29/12/2023	5.120,00
Total da Unidade Orçamentária:						22.582,41

Unidade Orçamentária: 12.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.04.0060	02/04/2018	WILSON DEYVID FERNANDES PEREIRA	08.244.0033.2076.0000.33903600	Processado	29/12/2023	600,00
02.05.0038	02/05/2018	DAYANE FERREIRA MARQUES	08.243.0000.2072.0000.33903600	Processado	29/12/2023	600,00
26.06.0003	26/06/2018	GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME	08.243.0000.2072.0000.33903900	Processado	29/12/2023	3.220,50
01.08.0039	01/08/2018	FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA	08.244.0033.2076.0000.33903600	Processado	29/12/2023	360,00
Total da Unidade Orçamentária:						4.780,50
Total da Unidade Gestora:						27.362,91
Total Geral:						27.362,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

RESTOS A PAGAR CANCELADOS





Prefeitura Municipal de Martinopole

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Unidade Orçamentária: 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0042	02/01/2018	ALUCOM LTDA EPP	08.122.0002.2061.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	12.428,24
01.06.0059	01/06/2020	SECULLUS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME	27.812.0029.1021.0000.44905100	Não Processado	29/12/2023	2.054,50
Total da Unidade Orçamentária:						14.482,74

Unidade Orçamentária: 12.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.06.0058	01/06/2020	SECULLUS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME	08.244.0033.2085.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	5.280,48
Total da Unidade Orçamentária:						5.280,48
Total da Unidade Gestora:						19.763,22
Total Geral:						19.763,22

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2023**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302 ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR Assinado de forma digital por FRANCISCO VICTOR BARROS
BARROS ALMADA:05164986302
ALMADA:05164986302 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA
FROTA:0107090 FROTA:01070902365
2365 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Martinopole
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 141.850,16 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Org.: 17 Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju
U.O.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
10	B.B	13.810-X (FMAS)	782,43
71	B.B	21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL)	2,35
87	B.B	25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO)	127,75
88	B.B	25.222-0 (BPC ESCOLA)	568,17
91	B.B	25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB)	1.912,10
112	B.B	26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)	124,13
168	B.B	29.888-3 (EPI-PORTARIA 369)	225,27
181	B.B	31.233-9 (31.233-9 (SIGTV)	100.000,00
177	B.B	31.731-4 (31.731-4(POSIGVT)	37,41
178	B.B	31.996-1 (31.996-1(IGD PAB)	477,55
162	CEF	303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL)	37.593,00
Total da Und. Orçamentária:			141.850,16
Total da Unidade Gestora:			141.850,16

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 141.850,16 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:051649863
02

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

Contador 914/O-7

Tesoureiro

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Martinopole
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 176.866,31 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Org.: 17 Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju
U.O.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
10	B.B	13.810-X (FMAS))	596,57
71	B.B	21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL))	307,95
73	B.B	21.554-6 (PAIF))	6.750,00
87	B.B	25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO))	141,69
88	B.B	25.222-0 (BPC ESCOLA))	630,20
89	B.B	25.224-7 (BOLSA FAMILIA))	10.028,65
91	B.B	25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB))	15.160,02
112	B.B	26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA))	61,48
181	B.B	31.233-9 (31.233-9 (SIGTV))	100.000,00
177	B.B	31.731-4 (31.731-4(POSIGVT))	41,50
178	B.B	31.996-1 (31.996-1(IGD PAB))	24,00
183	B.B	32.140-0 (PROCAD-SUAS)	1.715,75
162	CEF	303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL))	41.408,50
Total da Und. Orçamentária:				176.866,31
Total da Unidade Gestora:				176.866,31

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 176.866,31 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	SDS	U.O.:	FMAS					
17		1202		10	B.B	13.810-X (FMAS))	
							Saldo Inicial:	596,57 (D)
C. Inf.	50703	FOPAG - PASSE LIVRE	06122023	Out	00000 -	150,00 (C)	446,57 (D)	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Martinopole
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

C. Inf.	Aplicacao Financeira	29122023	Out	0000 -	446,57 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	71	B.B	21.462-0 (BENEFICIO EVENTUAL)
----------	-----	------------	------	----	-----	-------------------------------

Saldo Inicial: 307,95 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	00000 -	307,95 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	---------	------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	87	B.B	25.221-2 (ACESSUAS TRABALHO)
----------	-----	------------	------	----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 141,69 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	0000 -	141,69 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	88	B.B	25.222-0 (BPC ESCOLA)
----------	-----	------------	------	----	-----	-----------------------

Saldo Inicial: 630,20 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	29122023	Out	0000 -	630,20 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	89	B.B	25.224-7 (BOLSA FAMILIA)
----------	-----	------------	------	----	-----	--------------------------

Saldo Inicial: 10.028,65 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	29122023	Out	000 -	10.028,65 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	-------	---------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	91	B.B	25.230-1 (CRAS E SCFV - PSB)
----------	-----	------------	------	----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 15.160,02 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	0000 -	15.160,02 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	---------------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	112	B.B	26.698-1 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)
----------	-----	------------	------	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 61,48 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	0000 -	61,48 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	-----------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	162	CEF	303-4 (IMP.MEL.HABITACIONAL)
----------	-----	------------	------	-----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 41.408,50 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	303	Out	303 -	41.408,50 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-----	-----	-------	---------------	----------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Martinópolis
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	177	B.B	31.731-4 (31.731-4(POSIGVT)
----------	-----	------------	------	-----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 41,50 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	0000 -	41,50 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	--------	-----------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	178	B.B	31.996-1 (31.996-1(IGD PAB)
----------	-----	------------	------	-----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 24,00 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	00000 -	24,00 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	---------	-----------	----------

U.G.: 17	SDS	U.O.: 1202	FMAS	183	B.B	32.140-0 (PROCAD-SUAS
----------	-----	------------	------	-----	-----	------------------------

Saldo Inicial: 1.715,75 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	28122023	Out	000 -	1.715,75 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	----------	-----	-------	--------------	----------

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:051649863
02

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Tesoureiro

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846072
10/06/2024 10:22:31

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		Saldo Anterior			198,00 C
02/01/2023	02/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.115.064	42.800,00 C	
02/01/2023	02/01/2023	Transferência enviada	663.655.000.074.285	38.068,80 D	
02/01/2023	02/01/2023	Transferência enviada	663.971.000.011.271	4.750,00 D	179,20 C
03/01/2023	03/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.115.064	4.200,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.302	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.303	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.304	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.305	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.306	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.307	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.308	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.309	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.310	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.311	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.312	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.313	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.314	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.315	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.316	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.317	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.318	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.319	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.320	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.321	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.322	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.323	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.324	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.325	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.326	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.327	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.328	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.329	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.330	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.331	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.332	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.333	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.334	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.335	120,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.314	11,00 D	

03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.315	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.316	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.317	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.318	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.319	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.320	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.321	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.322	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.323	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.324	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.325	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.326	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.327	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.328	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.329	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.330	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.331	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.332	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.333	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.334	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.335	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.336	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.098.337	8,44 D	
03/01/2023	03/01/2023	BB CP Automatico S P	70	82,24 C	0,00 C
04/01/2023	04/01/2023	Transferência recebida	002.007.000.014.031	9.000,00 C	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	3.191,56 D	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	619,28 D	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	423,92 D	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	890,73 D	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.405	1.840,59 D	
04/01/2023	04/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.406	1.573,85 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.720	2,56 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.721	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.722	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.723	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.724	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.725	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.726	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.727	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.728	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.729	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.730	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.040.802.341.731	11,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.046	11,50 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.047	11,50 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.048	11,50 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.049	11,50 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.050	11,50 D	
04/01/2023	04/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.113.051	11,50 D	267,51 C

09/01/2023	09/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.014.831	3.000,00 C	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.901	109,66 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.902	440,51 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.903	109,66 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.904	109,66 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.905	109,70 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.906	109,66 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.907	205,62 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.908	109,54 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.909	1.131,44 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.910	109,54 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.911	109,54 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.912	109,55 D	
09/01/2023	09/01/2023	Pgto conta água	10.913	113,51 D	389,92 C
10/01/2023	10/01/2023	Pgto conta água	11.001	109,66 D	280,26 C
11/01/2023	11/01/2023	Pgto conta água	11.101	0,11 D	280,15 C
12/01/2023	12/01/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.301.292.760.101	280,15 *	
12/01/2023	12/01/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.301.292.760.101	280,15 D	0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	Desbl Judicial-Bacen Jud	24.620.001	280,15 C	
17/01/2023	17/01/2023	Transf Depósito Judicial	12.301.292.760.101	280,15 D	0,00 C
18/01/2023	18/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.115.064	79.475,00 C	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	9.907,63 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	29.337,98 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	7.497,52 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	6.282,65 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	1.576,10 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	6.896,19 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	7.676,89 D	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.025.230	10.300,00 D	0,04 C
20/01/2023	20/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.116.042	5.200,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.116.042	900,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.303.693.420.301	0,04 *	
20/01/2023	20/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.014.476	2.095,65 D	
20/01/2023	20/01/2023	Transferência enviada	662.087.000.025.230	3.050,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.303.693.420.301	0,04 D	
20/01/2023	20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	220,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.002	220,58 D	
20/01/2023	20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.003	88,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.004	339,36 D	
20/01/2023	20/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.260.524	11,50 D	
20/01/2023	20/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.260.525	11,50 D	
20/01/2023	20/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.260.526	11,50 D	
20/01/2023	20/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.260.527	11,50 D	40,41 C
23/01/2023	23/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.116.042	4.750,00 C	
23/01/2023	23/01/2023	Transferência enviada	663.971.000.011.271	4.750,00 D	40,41 C
25/01/2023	25/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.014.831	8.900,00 C	
25/01/2023	25/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.014.831	1.600,00 C	
25/01/2023	25/01/2023	Transferência enviada	664.272.000.033.531	3.826,00 D	
25/01/2023	25/01/2023	Transferência enviada	664.272.000.033.531	5.019,50 D	

25/01/2023	25/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv		12.501	829,10 D	
25/01/2023	25/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv		12.502	750,00 D	
25/01/2023	25/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.100.163.528		11,50 D	
25/01/2023	25/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.100.163.529		11,50 D	92,81 C
26/01/2023	26/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.014.831		93.100,00 C	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.014.831		890,00 C	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		9.859,50 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		16.455,13 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		14.840,03 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		11.364,70 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		17.119,62 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		1.572,13 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		10.171,11 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		8.180,48 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		3.500,00 D	
26/01/2023	26/01/2023	Transferência enviada	664.605.000.018.697		890,00 D	130,11 C
30/01/2023	30/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.116.042		122.000,00 C	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		8.374,80 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		8.724,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		7.925,55 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		12.385,50 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		9.672,75 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		11.479,65 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		15.041,70 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		9.137,55 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		10.812,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	663.589.000.068.719		9.337,80 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		7.329,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	664.293.000.014.913		10.437,30 D	1.472,51 C
31/01/2023	31/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.115.064		7.000,00 C	
31/01/2023	31/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.115.064		34.000,00 C	
31/01/2023	31/01/2023	Transferência enviada	661.369.000.125.789		4.500,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	Transferência enviada	663.474.000.040.551		3.047,28 D	
31/01/2023	31/01/2023	Transferência enviada	663.655.000.074.285		34.031,20 D	
31/01/2023	31/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv		13.101	210,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv		13.102	119,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.357.062		11,50 D	
31/01/2023	31/01/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.357.063		11,50 D	
31/01/2023		SALDO				542,03 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846149
10/06/2024 16:58:04

Cliente

Agência 2087-7
Conta 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	584,43			139,284995		
03/01/2023	RESGATE	82,24			19,582860	4,199522394	119,702135
	Aplicação 09/12/2022	82,24			19,582860		
31/01/2023	SALDO ATUAL	507,04			119,702135		119,702135

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	584,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	82,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,85
SALDO ATUAL =	507,04

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G335101517145846073
10/06/2024 16:23:02**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 21462-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846150

10/06/2024 16:58:24

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 21462-0 FUNDO M A SOCIAL
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	2,35			0,560062		
31/01/2023	SALDO ATUAL	2,37			0,560062		0,560062

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,37

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0066



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846074
10/06/2024 10:23:31

Ciente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 21554-6 PMM PAIF
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G335101517145846151
10/06/2024 16:58:43**Ciente**

Agência	2087-7
Conta	21554-6 PMM PAIF
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846075
10/06/2024 10:23:59

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846152

10/06/2024 16:59:06

Cliente

Agência 2087-7
Conta 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	127,75			30,445081		
31/01/2023	SALDO ATUAL	128,96			30,445081		30,445081

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	127,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,21
SALDO ATUAL =	128,96

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

**Extrato de Conta Corrente**G335101517145846076
10/06/2024 10:24:28**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846153
10/06/2024 16:59:25

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	568,17			135,409657		
31/01/2023	SALDO ATUAL	573,58			135,409657		135,409657

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	568,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,41
SALDO ATUAL =	573,58

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0600 729 0066



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846077
10/06/2024 10:25:13

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
20/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/06/2024 R\$ 3,56. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G335101517145846154
10/06/2024 16:59:45**Cliente**

Agência	2087-7
Conta	25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846079
10/06/2024 10:20:19

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2023	18/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.013.810	10.300,00 C	
18/01/2023	18/01/2023	Transferência enviada	552.087.000.014.476	12.185,02 D	
18/01/2023	18/01/2023	Resgate Automático	1.972	1.885,02 C	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	Transferência recebida	662.087.000.013.810	3.050,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.177,57 D	
20/01/2023	20/01/2023	Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.838,18 D	
20/01/2023	20/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34,25 D	0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846156
10/06/2024 17:00:24

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej	Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.912,10				1.722,686832		
18/01/2023	RESGATE	1.885,02				1.689,432890	1,115770867	33,253942
	Aplicação 30/12/2022	1.885,02				1.689,432890		
20/01/2023	APLICAÇÃO	34,25				30,671301	1,116679043	63,925243
31/01/2023	SALDO ATUAL	71,59				63,925243		63,925243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.912,10
APLICAÇÕES (+)	34,25
RESGATES (-)	1.885,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,26
SALDO ATUAL =	71,59

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119643679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G335101517145846080
10/06/2024 10:20:50**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846157
10/06/2024 17:00:44

Cliente

Agência 2087-7
Conta 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	124,13				111,832812		
31/01/2023	SALDO ATUAL	125,24				111,932812		111,932812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	124,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,11
SALDO ATUAL =	125,24

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0066



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846082
10/06/2024 10:27:19

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 29888-3 MARTINOPOLECOVIDEPI
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846158
10/06/2024 17:01:05

Cliente

Agência 2087-7
Conta 29888-3 MARTINOPOLECOVIDEPI
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	225,27			53,688420		
31/01/2023	SALDO ATUAL	227,42			53,688420		53,688420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	225,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,15
SALDO ATUAL =	227,42

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0066



Extrato de Conta Corrente

G335101517145846083
10/06/2024 10:27:56

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
Conta corrente 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		Saldo Anterior			100.000,00 C
31/01/2023		SALDO			100.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G335101517145846159
10/06/2024 17:01:31**Ciente**

Agência	2285-3
Conta	31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G335101517145846084
10/06/2024 10:28:28**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846160
10/06/2024 17:02:00

Ciente

Agência 2087-7
Conta 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej	Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	37,41				8,916497		
31/01/2023	SALDO ATUAL	37,77				8,916497		8,916497

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	37,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,36
SALDO ATUAL =	37,77

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0600 729 0066

**Extrato de Conta Corrente**G335101517145846085
10/06/2024 10:20:57**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335101517145846161
10/06/2024 17:02:19

Cliente

Agência 2087-7
Conta 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej	Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	477,55				430,246945		
31/01/2023	SALDO ATUAL	481,81				430,246945		430,246945

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	477,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,26
SALDO ATUAL =	481,81

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0600 729 0066



Extrato de Conta Corrente

G3351015171458461
10/06/2024 10:29:32

Cliente

Agência 2285-3

Conta 32140-0

Período solicitado 01/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600009

0745/006/00000303-4

MUNICIPIO DE MARTINOPOLE

de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Código Operação Emissão
0745 5413 10/06/2024

Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS
POLIS

CNPJ do Fundo
10.740.552/0001-90

Início das Atividades do Fundo
15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8845	0,8845	9,9954	1,76727600	1,78290700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001- 04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE	07.661.192/0001- 26	0006.000000000303- 4	01/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.593,00C	21.271,717918
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	332,50C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	37.925,50C	21.271,717918
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.106	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.108	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.109	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.110	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.111	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.112	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.113	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.114	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.115	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.116	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.117	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.118	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.119	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.120	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.121	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.122	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.123	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.124	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.125	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.126	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.127	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.128	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.129	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.130	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.131	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.132	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.133	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.134	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.135	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.136	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.137	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.138	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.139	150,00 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.140	2.892,48 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.141	747,15 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.142	423,92 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.143	921,72 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.144	2.143,82 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.145	2.411,84 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.146	2.892,48 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.147	747,15 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.148	423,92 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.149	921,72 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.150	2.143,81 D
01/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.151	2.411,84 D
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.701	11,50 D

01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.702	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.703	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.704	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.705	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.706	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.707	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.708	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.709	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.710	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.711	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.712	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.713	11,50 D	
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.053.714	1,48 D	
01/12/2023	Resgate Automático	1.972	484,07 C	0,00 C
04/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.200,00 C	
04/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.500,00 C	
04/12/2023	+ Pix - Enviado	120.401	446,64 D	
04/12/2023	+ Pix - Enviado	120.402	744,40 D	
04/12/2023	+ Pagamento conta luz	120.403	1.477,42 D	
04/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.380.802.375.124	10,02 D	
04/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.380.802.375.125	11,50 D	
04/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.380.802.375.126	10,02 D	0,00 C
06/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	300,00 C	
06/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	600,00 C	
06/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	150,00 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.000	1,48 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.001	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.002	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.003	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.004	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.005	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.006	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.007	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.008	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.009	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.010	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.011	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.012	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.013	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.014	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.015	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.016	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.017	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.018	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.019	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.020	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.021	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.022	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.023	11,50 D	

06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.024	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.025	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.026	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.027	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.028	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.029	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.030	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.031	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.032	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.033	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.034	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.400.802.231.035	11,50 D	
06/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.128.853	12,00 D	
06/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	334,02 D	0,00 C
11/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	77.080,00 C	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	9.768,00 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	15.848,85 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	17.712,80 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	9.768,00 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	3.679,60 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.676,00 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.221,00 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.731,94 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.864,38 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.676,00 D	
11/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	6.105,00 D	
11/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28,43 D	0,00 C
12/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.100,00 C	
12/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	500,00 C	
12/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.031.766	250,00 D	
12/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.031.783	110,00 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.201	157,71 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.202	2.116,69 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.203	157,71 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.204	157,71 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.205	157,71 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.206	159,07 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.207	157,83 D	
12/12/2023	+ Pix - Enviado	121.208	130,00 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.209	160,51 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.210	161,87 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.211	160,51 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.212	160,51 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.213	160,63 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.214	2.094,07 D	
12/12/2023	+ Pgto conta água	121.215	160,51 D	
12/12/2023	Resgate Automático	1.972	13,04 C	0,00 C
13/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	7.100,00 C	
13/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	50,00 C	

13/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.500,00 C	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	7.020,75 D	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	50,00 D	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.028.504	294,40 D	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.028.504	712,93 D	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.028.504	384,34 D	
13/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.028.504	202,56 D	
13/12/2023	+ Tarifa Pix Enviado	833.471.200.068.096	1,28 D	
13/12/2023	Resgate Automático	1.972	16,26 C	0,00 C
14/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.000,00 C	
14/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.028.809	800,00 D	
14/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.031.766	180,00 D	
14/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20,00 D	0,00 C
15/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	400,00 C	
15/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	12.000,00 C	
15/12/2023	+ Transferência enviada	554.272.000.033.531	3.826,60 D	
15/12/2023	+ Transferência enviada	554.272.000.033.531	7.977,95 D	
15/12/2023	+ Pagamento conta luz	121.501	184,77 D	
15/12/2023	+ Pagamento conta luz	121.502	160,35 D	
15/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	250,33 D	0,00 C
18/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	800,00 C	
18/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	750,00 D	
18/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.086.927	12,00 D	
18/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	38,00 D	0,00 C
19/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.000,00 C	
19/12/2023	+ Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D	
19/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	250,00 D	0,00 C
20/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	5.800,00 C	
20/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	39.000,00 C	
20/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	10.000,00 C	
20/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	500,00 C	
20/12/2023	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.500,00 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	15.310,01 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	5.822,99 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.280,82 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.149,35 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	10.490,87 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.502,61 D	
20/12/2023	+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	1.450,00 D	
20/12/2023	Resgate Automático	1.972	206,65 C	0,00 C
22/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.000,00 C	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	330,00 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	220,00 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	240,24 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	88,00 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	369,60 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.297.732	12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.297.733	12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.297.734	12,00 D	

22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.297.735	12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.297.736	12,00 D	
22/12/2023	Resgate Automático	1.972	307,84 C	0,00 C
27/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	5.100,00 C	
27/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.100,00 C	
27/12/2023	+ Transferência enviada	551.369.000.040.582	1.050,00 D	
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.026,56 D	
27/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.262.886	12,00 D	
27/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	111,44 D	0,00 C
28/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	10.800,00 C	
28/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	32.000,00 C	
28/12/2023	+ Transferência enviada	553.474.000.040.551	10.751,74 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	553.655.000.074.285	31.147,20 D	
28/12/2023	+ Pagamento conta luz	122.801	1.370,91 D	
28/12/2023	Resgate Automático	1.972	469,85 C	0,00 C
29/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	21.000,00 C	
29/12/2023	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.550,00 C	
29/12/2023	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.500,00 D	
29/12/2023	+ Transferência enviada	552.285.000.031.126	8.477,44 D	
29/12/2023	+ Transferência enviada	552.285.000.031.126	12.147,00 D	
29/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	425,56 D	0,00 C
31/12/2023	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687032
22/01/2024 15:12:49

Cliente

Agência 2087-7
Conta 13810-X P M MARTINOPOLE - FMAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	483,91			398,437503		
01/12/2023	RESGATE	484,07			398,437503	1,214937814	
	Aplicação 20/11/2023	236,89			194,982658		
	Aplicação 30/11/2023	247,18			203,454845		
06/12/2023	APLICAÇÃO	334,02			274,637117	1,216223076	274,637117
11/12/2023	APLICAÇÃO	28,43			23,351309	1,217490606	297,988426
12/12/2023	RESGATE	13,04			10,706772	1,217920804	287,281654
	Aplicação 06/12/2023	13,04			10,706772		
13/12/2023	RESGATE	16,26			13,345941	1,218347999	273,935713
	Aplicação 06/12/2023	16,26			13,345941		
14/12/2023	APLICAÇÃO	20,00			16,409861	1,218779361	290,345574
15/12/2023	APLICAÇÃO	250,33			205,324891	1,219189734	495,670465
18/12/2023	APLICAÇÃO	38,00			31,157921	1,219593549	526,828386
19/12/2023	APLICAÇÃO	250,00			204,917860	1,220001026	731,746246
20/12/2023	RESGATE	206,65			169,328496	1,220408881	562,417750
	Aplicação 06/12/2023	206,65			169,328496		
22/12/2023	RESGATE	307,84			252,074246	1,221227497	310,343504
	Aplicação 06/12/2023	99,23			81,255908		
	Aplicação 11/12/2023	28,52			23,351309		
	Aplicação 14/12/2023	20,04			16,409861		
	Aplicação 15/12/2023	160,05			131,057168		
27/12/2023	APLICAÇÃO	111,44			91,191792	1,222039800	401,535296
28/12/2023	RESGATE	469,85			384,352742	1,222444772	17,182554
	Aplicação 15/12/2023	90,79			74,267723		
	Aplicação 18/12/2023	38,09			31,157921		
	Aplicação 19/12/2023	250,50			204,917860		
	Aplicação 27/12/2023	90,47			74,009238		
29/12/2023	APLICAÇÃO	425,56			348,006196	1,222851789	365,188750
29/12/2023	SALDO ATUAL	446,57			365,188750		365,188750

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	483,91
APLICAÇÕES (+)	1.457,78
RESGATES (-)	1.497,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,59
SALDO ATUAL =	446,57

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715



Extrato de Conta Corrente

G337220901299605044
22/01/2024 09:51:51

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 21462-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	311.741.612	750,00 C	
01/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	311.750.759	750,00 C	
01/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.500,00 D	0,00 C
22/12/2023		+ Transferência enviada	551.010.000.025.536	1.000,00 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	551.010.000.025.536	1.000,00 D	
22/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.000,00 C	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 21462-0 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	795,39			654,897002		
01/12/2023	APLICAÇÃO	1.500,00			1.234,631091	1,214937814	1.889,528093
22/12/2023	RESGATE	2.000,00			1.637,696502	1,221227497	251,831591
	Aplicação 27/09/2023	37,74			30,906616		
	Aplicação 18/10/2023	762,03			623,990386		
	Aplicação 01/12/2023	1.200,23			982,799500		
29/12/2023	SALDO ATUAL	307,95			251,831591		251,831591

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	795,39
APLICAÇÕES (+)	1.500,00
RESGATES (-)	2.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,56
SALDO ATUAL =	307,95

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 21554-6 PMM PAIF
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2023		Saldo Anterior			4.500,00 C
08/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	313.021.875	2.250,00 C	6.750,00 C
31/12/2023		SALDO			6.750,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687035
22/01/2024 15:14:06

Cliente

Agência 2087-7
Conta 25221-2 MARTINOPOLACESUASTRAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	140,65			30,445081		
29/12/2023	SALDO ATUAL	141,69			30,445081		30,445081

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	140,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,04
SALDO ATUAL =	141,69

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G337220901299605047
22/01/2024 09:53:20

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687036
22/01/2024 15:14:34

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25222-0 MARTINOPOLEBPC ESCOLA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	625,57			135,409657		
29/12/2023	SALDO ATUAL	630,20			135,409657		135,409657

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	625,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,63
SALDO ATUAL =	630,20

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.263.118.000.106	7.561,26 C	
26/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.561,26 D	0,00 C
29/12/2023		+ Transferência enviada	552.285.000.031.126	7.009,12 D	
29/12/2023		Resgate Automático	1.972	7.009,12 C	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 22/01/2024 R\$ 3,56. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687037
22/01/2024 15:14:59

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 25224-7 MARTINOPOLBL GBF FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.404,46			7.743,354303		
26/12/2023	APLICAÇÃO	7.561,26			6.189,462005	1,221634448	13.932,816308
29/12/2023	RESGATE	7.009,12			5.731,782104	1,222851789	8.201,034204
	Aplicação 18/10/2023	1.630,13			1.333,053274		
	Aplicação 17/11/2023	5.378,99			4.398,728830		
29/12/2023	SALDO ATUAL	10.028,65			8.201,034204		8.201,034204

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.404,46
APLICAÇÕES (+)	7.561,26
RESGATES (-)	7.009,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	72,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	72,05
SALDO ATUAL =	10.028,65

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.522.104.000.107	4.728,02 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.522.300.000.106	7.525,44 C	
01/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.253,46 D	0,00 C
11/12/2023		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	11.105,97 D	
11/12/2023		Resgate Automático	1.972	11.105,97 C	0,00 C
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.226.156.000.106	7.525,44 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.226.668.000.107	4.809,23 C	
22/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.334,67 D	0,00 C
29/12/2023		+ Ordem Bancária	7.406.577.000.106	7.525,44 C	
29/12/2023		+ Ordem Bancária	7.407.398.000.107	4.863,80 C	
29/12/2023		+ Transferência enviada	552.285.000.031.126	10.906,31 D	
29/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.482,93 D	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 25230-1 MARTINOPOLBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	146,60			120,708675		
01/12/2023	APLICAÇÃO	12.253,46			10.085,668466	1,214937814	10.206,377141
11/12/2023	RESGATE	11.105,97			9.122,016996	1,217490606	1.084,360145
	Aplicação 19/10/2023	146,96			120,708675		
	Aplicação 01/12/2023	10.959,01			9.001,308321		
22/12/2023	APLICAÇÃO	12.334,67			10.100,222956	1,221227497	11.184,583101
29/12/2023	APLICAÇÃO	1.482,93			1.212,681711	1,222851789	12.397,264812
29/12/2023	SALDO ATUAL	15.160,02			12.397,264812		12.397,264812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	146,60
APLICAÇÕES (+)	26.071,06
RESGATES (-)	11.105,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,33
SALDO ATUAL =	15.160,02

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		+ Ordem Bancária	6.760.129.000.095	11.958,00 C	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.958,00 D	0,00 C
22/12/2023		+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	100,00 C	
22/12/2023		+ Transferência enviada	551.035.000.048.770	12.680,00 D	
22/12/2023		Resgate Automático	1.972	12.580,00 C	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687041
22/01/2024 15:16:24

Cliente

Agência 2087-7
Conta 26698-1 MARTINOPOCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	634,91			522,769225		
07/12/2023	APLICAÇÃO	11.958,00			9.828,615922	1,216651469	10.351,385147
22/12/2023	RESGATE	12.580,00			10.301,110998	1,221227497	50,274149
	Aplicação 25/10/2023	638,42			522,769225		
	Aplicação 07/12/2023	11.941,58			9.778,341773		
29/12/2023	SALDO ATUAL	61,48			50,274149		50,274149

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	634,91
APLICAÇÕES (+)	11.958,00
RESGATES (-)	12.580,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,57
SALDO ATUAL =	61,48

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 29888-3 MARTINOPOLECOVIDEPI
Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
 Conta corrente 31233-9 SIGTV230790820220001 GND4
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		Saldo Anterior			100.000,00 C
31/12/2023		SALDO			100.000,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687045
22/01/2024 15:19:25

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31731-4 MARTINOPOSIGTV G32021
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	41,19			8,916497		
29/12/2023	SALDO ATUAL	41,50			8,916497		8,916497

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,31
SALDO ATUAL =	41,50

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687046
22/01/2024 15:19:53

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 31996-1 MARTINOPOLEBL IGD-PAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	23,84			19,625552		
29/12/2023	SALDO ATUAL	24,00			19,625552		19,625552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,16
SALDO ATUAL =	24,00

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 2285-3
Conta corrente 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337221448687687047
22/01/2024 15:20:31

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 32140-0 MARTINOPOLEPROCAD-SUAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.704,06			1.403,068766		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.715,75			1.403,068766		1.403,068766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.704,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,69
SALDO ATUAL =	1.715,75

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 745600009
 Conta Referência: 0745/006/00000303-4
 Nome: MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
 Período: de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 5413	Emissão 23/01/2024
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6947	10,1495	10,1495	1,93321500	1,94664600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE MARTINOPOLE	CPF/CNPJ 07.661.192/0001-26	Conta Corrente 0006.000000000303-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.122,81C	21.271,717918
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	285,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.408,50C	21.271,717918
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br 	

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2022

DESIGNA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei nº 8666/93, pelo presente,

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Presidente:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
CPF: 924.840.263-15

II – Membros:

a) ALANCHELTON VIANA DA COSTA
CPF: 005.041.743-63
b) DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 477.108.103-49
RG: 32977404-9

III – Suplentes:

a) FRANCISCO ULYSSES PEREIRA BRITO FONTENELE
CPF: 036.814.173-00
b) FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 783.558.853-68

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, mas não limitada a:

- a) Coordenar os Processos de Licitação;
- b) Confeccionar Minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Fazer as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação e inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

GABINETE DO PREFEITO

- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar Parecer Técnico e/ou Jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 4º Os membros Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51, da Lei nº 8666/93.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.



FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo presente,

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES

CPF: 924.840.263-15

II – Equipe de Apoio:

a) ALANCHELTON VIANA DA COSTA

CPF: 005.041.743-63

b) DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 477.108.103-49

RG: 32977404-9

III – Equipe de Suplentes:

a) FRANCISCO ULYSSES PEREIRA BRITO FONTENELE

CPF: 036.814.173-00

b) FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

CPF: 783.558.853-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.



FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023

DESIGNA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei nº 8666/93, pelo presente,

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Presidente:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
CPF: 924.840.263-15

II – Membros:

a) ALANCHELTON VIANA DA COSTA
CPF: 005.041.743-63
b) DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 477.108.103-49
RG: 32977404-9

III – Suplentes:

a) FRANCISCO ULYSSES PEREIRA BRITO FONTENELE
CPF: 036.814.173-00
b) FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 783.558.853-68

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, mas não limitada a:

- a) Coordenar os Processos de Licitação;
- b) Confeccionar Minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Fazer as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer às dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação e inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

GABINETE DO PREFEITO

- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar Parecer Técnico e/ou Jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 4º Os membros Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51, da Lei nº 8666/93.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 de MARÇO DE 2023.



FRANCISCO ÉDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo presente,

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES

CPF: 924.840.263-15

II – Equipe de Apoio:

a) JOÃO GUILHERME AGUIAR DE ARAÚJO

CPF: 084.712.213-14

b) RERISSON BRITO DA SILVA

CPF: 041.857.073-63

III – Equipe de Suplentes:

a) FRANCISCO ULYSSES PEREIRA BRITO FONTENELE

CPF: 036.814.173-00

b) FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

CPF: 783.558.853-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 09 de Agosto de 2023.


FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101-A/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo presente,

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
CPF: 924.840.263-15

II – Equipe de Apoio:

a) JOÃO GUILHERME AGUIAR DE ARAÚJO
CPF: 084.712.213-14

b) RERISSON BRITO DA SILVA
CPF: 041.857.073-63

III – Equipe de Suplentes:

a) JULIANA CARDOSO DOS SANTOS,
CPF: 056.065.463-45

b) FRANCISCO ROBÉRIO BARROS FILHO
CPF: 022.884.023-69

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 09 de Novembro de 2023.


FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS

ALMADA:05164986302

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:05164986302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ Nº. 00.592.140/0001-04

LEI Nº 0372/2012

EMENTA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópolis-Ce, para o governo 2013/2016.

A Prefeitura Municipal de Martinópolis-Ce, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos arts. 29, V, e 39-A § 4º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópolis-Ce, para o governo 2013/2016.

Art. 2º - O Prefeito de Martinópolis-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito de Martinópolis-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá o subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única mensal, o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

§ 1º - Fica assegurado ao substituo legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito, proporcional ao período da substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e Vice-Prefeito o recebimento integral de seus subsídios.

Art.4º - Fica assegurado ao Secretário Municipal de Martinópolis-Ce, no efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

1169
11/2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ N.º. 00.592.140/0001-04

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Martinópolis-Ce.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Martinópolis-Ce-CE, 05 de outubro de 2012.


FRANCISCO FONTENELE VIANA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 462/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito Municipais de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. - O art. 2º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

***Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Martinópolis-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).*

Art. 2º. - O art. 3º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

***Art. 3º** - o Vice-prefeito de Martinópolis-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).*

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,
em 17 de outubro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 462/2017, reestabelecendo os efeitos da Lei Municipal nº 372/2012 na sua plenitude.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Francisco Ediberto de Souza

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL Nº 437/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS EQUIVALENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – São Considerados Cargos Equivalentes ao de Secretário o de Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador geral do Município e Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 3º - Ao Subsídio de que trata esta Lei será assegurada revisão geral e anual, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano da respectiva Legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL Nº 463/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios dos Secretários Municipais e cargos equivalentes de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 437/2017, de 12 de janeiro de 2017, passa a dispor da seguinte redação:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,
em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Receita - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	455.800,00	0,00	60.734,25	0,00	439.675,26	16.124,74 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	200,00	0,00	487,62	0,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	200,00	0,00	487,62	0,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	200,00	0,00	487,62	0,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	0,00	487,62	0,00	6.577,88	6.377,88 (+)
1321.01.01.0301.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	100,00	0,00	487,62	0,00	6.577,88	6.477,88 (+)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	455.600,00	0,00	60.246,63	0,00	433.097,38	22.502,62 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	407.600,00	0,00	56.496,63	0,00	397.097,38	10.502,62 (-)
1716.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	352.000,00	0,00	56.496,63	0,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1716.50.01.9900.000	Outras Transferências do FNAS - Principal	352.000,00	0,00	56.496,63	0,00	397.097,38	45.097,38 (+)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00 (-)
1717.52.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00 (-)
1717.52.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.000,00	0,00	3.750,00	0,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	48.000,00	0,00	3.750,00	0,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	48.000,00	0,00	3.750,00	0,00	36.000,00	12.000,00 (-)
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	48.000,00	0,00	3.750,00	0,00	36.000,00	12.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		455.800,00	0,00	60.734,25	0,00	439.675,26	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.236,61	0,00	104.338,30
100060000	ISS	0,00	0,00	312,05
100070000	IRRF	88,15	0,00	1.815,41
100000017	Sindicato Apeoc	184,80	0,00	2.204,52
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF	9.540,93	0,00	112.366,55
100158008	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	18.138,70
100158013	FALTAS	97,24	0,00	6.166,91
100158018	FUSION SEGUROS	39,71	0,00	476,52



Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.247,84	0,00	12.580,90
Totais Extra Orçamentários:			24.435,28	0,00	258.399,86
Total Geral:			85.169,53	0,00	698.075,12

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:051649863
02

Assinado de forma digital por FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
Tesoureiro

LANICE PEREIRA FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital por LANICE PEREIRA FROTA:01070902365 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
Gestor



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		17	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju											
		12.01	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude											
08.122.0036.2.086.0000		CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL												
33504100	827	5.000,00	189,31	112.500,00	0,00	0,00	0,00	117.310,69	0,00	0,00	117.310,69	0,00	117.310,69	0,00
44304200	828	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	829	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		27.000,00	22.189,31	112.500,00	0,00	0,00	0,00	117.310,69	0,00	0,00	117.310,69	0,00	117.310,69	0,00
08.122.0071.2.087.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE												
31900400	830	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	831	123.000,00	0,00	394.088,50	0,00	0,00	56.984,40	517.087,70	0,80	56.984,40	517.087,70	56.102,40	479.263,30	37.824,40
31901300	832	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	833	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	834	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	835	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	836	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	837	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	838	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	839	100,00	0,00	2.436,00	0,00	0,00	670,00	2.535,00	1,00	670,00	2.535,00	670,00	2.535,00	0,00
33903000	840	24.000,00	2.478,10	164.750,00	0,00	17.887,85	9.317,87	186.271,90	0,00	9.317,87	186.271,90	21.315,99	104.516,51	81.755,39
33903100	841	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	842	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	843	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	844	3.000,00	0,00	325.203,20	0,00	0,00	31.147,20	328.199,20	4,00	31.147,20	328.199,20	31.147,20	328.199,20	0,00
33903500	845	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	846	700,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00	0,00
33903900	847	54.000,00	0,00	276.198,62	0,00	14.084,38	1.335,99	330.198,62	0,00	8.983,78	330.198,62	38.178,87	290.393,31	39.805,31
33904000	848	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	849	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	850	700,00	0,00	60.980,00	0,00	0,00	0,00	61.680,00	0,00	0,00	61.680,00	5.850,00	61.680,00	0,00
33909200	851	100,00	0,00	109.994,92	0,00	0,00	0,00	110.094,92	0,00	0,00	110.094,92	0,00	110.094,92	0,00
33909300	852	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	853	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	854	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	855	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		305.900,00	102.778,10	1.334.071,24	0,00	53.972,23	99.455,46	1.537.187,34	5,80	107.103,25	1.537.187,34	153.264,46	1.377.802,24	159.385,10
08.182.0033.2.088.0000 SERVIÇO MULTISSETORIAL DE DEFESA CIVIL														
31901100	856	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	857	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	858	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	859	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	860	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	861	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	862	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0037.2.089.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
33903000	863	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	864	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	865	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33903600	866	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	867	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904100	868	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	869	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	870	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	871	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.244.0072.2.090.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E SERVIÇO SOCIAL À POPULAÇÃO														
33903200	872	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	873	4.000,00	4.000,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	
33903900	874	14.000,00	9.420,00	345,00	0,00	0,00	0,00	4.924,12	0,88	0,00	4.924,12	345,12	4.924,12	
33904800	875	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		201.000,00	196.420,00	1.895,00	0,00	0,00	0,00	6.474,12	0,88	1.550,00	6.474,12	1.895,12	6.474,12	
08.422.0028.2.091.0000 ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL														
33900400	876	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	877	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	878	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	879	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.422.0072.2.092.0000 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR														
31901100	880	27.000,00	0,00	92.828,00	0,00	0,00	16.830,00	119.827,20	0,80	16.830,00	119.827,20	16.830,00	111.907,20	7.920,00
31901300	881	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	882	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	883	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	884	25.000,00	96,21	1.150,00	0,00	62,06	0,00	26.053,79	0,00	0,00	26.053,79	318,22	25.818,14	235,65
33904800	885	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	886	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		109.000,00	57.096,21	93.978,00	0,00	62,06	16.830,00	145.880,99	0,80	16.830,00	145.880,99	17.148,22	137.725,34	8.155,65
08.422.0080.2.093.0000 DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO SOCIAL E COMUNITÁRIO														
33504100	887	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	888	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	889	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	890	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	891	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	892	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0231.2.094.0000 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA INDIVIDUAL E COLETIVA														
33504100	893	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	894	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	895	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	896	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	897	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	898	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	899	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	900	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
11.333.0153.2.095.0000		PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR												
33504100	901	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	902	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	903	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	904	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	905	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	906	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	907	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	908	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0153.2.096.0000		PROGRAMAS SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL												
33504100	909	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	910	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	911	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	912	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	913	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	914	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	915	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.244.0261.2.097.0000		GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO												
33504100	916	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	917	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	918	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	919	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904100	920	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	921	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	922	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0381.2.098.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR												
31900400	923	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	924	3.000,00	0,00	185.755,00	0,00	0,00	24.135,80	188.754,67	0,33	24.135,80	188.754,67	24.135,80	175.178,87	13.575,80
31901300	925	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	926	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	927	4.000,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	1.880,00	0,00
33903100	928	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	929	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	930	3.000,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00	7.660,00	0,00	0,00	7.660,00	0,00	7.660,00	0,00
33903900	931	17.000,00	0,00	17.906,14	0,00	4.211,73	0,00	34.906,14	0,00	0,00	34.906,14	4.528,98	33.457,29	1.448,85
Total do P. A.:		37.600,00	12.720,00	208.321,14	0,00	4.211,73	24.135,80	233.200,81	0,33	24.135,80	233.200,81	28.664,78	218.176,16	15.024,65
27.812.0381.2.099.0000		CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE												
33504100	932	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	933	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	934	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0382.1.016.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS												
44903900	824	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	825	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
45906100	826	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da U. O.:		1.221.200,00	931.903,62	1.750.765,38	0,00	58.246,02	140.421,26	2.040.053,95	7,81	149.619,05	2.040.053,95	200.972,58	1.857.488,55	182.565,40



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		12.02	Fundo Municipal de Assistencia Social											
08.122.0021.2.100.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
31900400	940	3.000,00	0,00	94.840,00	0,00	0,00	7.260,00	97.839,80	0,20	7.260,00	97.839,80	7.260,00	90.579,80	7.260,00
31901100	941	10.000,00	0,00	145.274,00	0,00	0,00	21.535,80	155.273,41	0,59	21.535,80	155.273,41	21.535,80	144.297,61	10.975,80
31901300	942	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	943	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	944	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	945	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	946	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	947	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	948	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	949	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	950	8.000,00	1.144,56	26.000,00	0,00	0,00	0,00	32.855,44	0,00	0,00	32.855,44	0,00	32.855,44	0,00
33903100	951	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	952	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	953	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	954	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	955	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	956	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	957	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	958	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	959	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	960	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	961	800,00	49,62	39.930,00	0,00	0,00	0,00	40.680,38	0,00	0,00	40.680,38	0,00	40.680,38	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909300	962	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909500	963	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905100	964	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	965	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44909200	966	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		61.700,00	41.094,18	306.044,00	0,00	0,00	28.795,80	326.649,03	0,79	28.795,80	326.649,03	28.795,80	308.413,23	18.235,80
08.122.0071.2.101.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS														
33900400	967	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33901400	968	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	969	3.000,00	3,91	37.390,00	0,00	0,00	0,00	40.386,09	0,00	0,00	40.386,09	0,00	0,00	40.386,09
33903600	970	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	971	5.000,00	2.000,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	17.420,00	0,00
33904800	972	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	973	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		21.400,00	15.403,91	51.810,00	0,00	0,00	0,00	57.806,09	0,00	0,00	57.806,09	0,00	17.420,00	40.386,09
08.243.0075.2.102.0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INTANTIL														
33903000	974	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	975	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	976	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	977	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0078.2.103.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS														
33900400	978	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33901400	979	600,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00
33903000	980	11.000,00	49.358,84	144.400,00	0,00	52.795,69	3.449,35	106.041,16	0,00	3.449,35	106.041,16	8.477,44	73.176,46	32.864,70
33903600	981	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	982	37.000,00	0,00	10.060,00	0,00	0,00	12.680,00	47.060,00	0,00	12.680,00	47.060,00	12.680,00	47.060,00	0,00
33904800	983	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	984	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		89.600,00	90.538,84	154.460,00	0,00	52.795,69	16.129,35	153.521,16	0,00	16.129,35	153.521,16	21.157,44	120.656,46	32.864,70
08.244.0030.1.017.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
44903000	935	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	936	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	937	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	938	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	939	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0070.2.104.0000 AÇÕES PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUAS														
31900400	985	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	986	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	987	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	988	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	989	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	990	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	991	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
08.244.0072.2.105.0000			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Axiílio Natalidade/Kit Bebê)											
33903200	992	53.000,00	33.447,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	19.553,00	0,00	2.000,00	19.553,00	2.000,00	19.553,00	0,00
33904800	993	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		71.000,00	51.447,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	19.553,00	0,00	2.000,00	19.553,00	2.000,00	19.553,00	0,00
08.244.0072.2.106.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA											
33900400	994	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	995	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	997	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	998	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	999	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1001	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0073.2.107.0000			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV											
31900400	1002	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1003	106.000,00	0,00	244.520,00	0,00	0,00	43.522,90	350.518,72	1,28	43.522,90	350.518,72	43.584,40	325.624,32	24.894,40
31901300	1004	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1005	14.000,00	13.790,00	0,00	0,00	420,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00
33901400	1006	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1007	121.000,00	53.165,77	154.675,00	0,00	50.692,71	3.826,60	222.509,23	0,00	3.826,60	222.509,23	14.732,91	95.693,84	126.815,39
33903400	1008	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1009	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1010	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903900	1011	34.000,00	644,87	8.140,00	0,00	644,87	0,00	41.495,13	0,00	0,00	41.495,13	957,38	40.781,40	713,73
33904000	1012	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1013	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1014	400,00	20,88	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.979,12	0,00	0,00	26.979,12	0,00	26.979,12	0,00
44905200	1015	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		395.400,00	187.621,52	433.935,00	0,00	51.757,58	47.349,50	641.712,20	1,28	47.349,50	641.712,20	59.274,69	489.288,68	152.423,52
08.244.0074.2.108.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSISTÊNCIA)												
31900400	1016	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1017	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1018	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1019	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1021	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1022	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1023	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1024	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1025	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1026	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1027	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1028	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1029	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		46.700,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0081.2.109.0000		BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO												
31900400	1030	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901100	1031	111.000,00	87.520,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	23.480,00	0,00	1.820,00	23.480,00	1.820,00	21.660,00	1.820,00
31901300	1032	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1033	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1034	300,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	490,00	2,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00
33901800	1035	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1036	7.000,00	27.756,44	136.800,00	0,00	32.258,61	4.506,05	116.043,56	0,00	4.506,05	116.043,56	7.009,12	94.288,07	21.755,49
33903400	1037	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1038	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1039	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1040	8.000,00	74,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	41.826,00	0,00	0,00	41.826,00	0,00	41.826,00	0,00
33904000	1041	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1042	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1043	100,00	0,00	21.537,39	0,00	0,00	0,00	21.637,39	0,00	0,00	21.637,39	0,00	21.637,39	0,00
44905200	1044	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		164.400,00	153.350,44	192.429,39	0,00	32.258,61	6.326,05	203.476,95	2,00	6.326,05	203.476,95	8.829,12	179.901,46	23.575,49
08.244.0081.2.110.0000		SUPORTE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL												
33903200	1045	20.000,00	377.260,00	357.260,00	0,00	365.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	377.260,00	357.260,00	0,00	365.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0071.2.111.0000		REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E FÓRUNS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
33901400	1046	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1047	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1048	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1049	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1050	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0072.2.112.0000													
AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE HUMANA													
33504100	1051	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1052	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1053	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1054	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1055	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1056	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1057	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1058	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.0072.2.113.0000													
APOIO A ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONSELHOS													
31900400	1059	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901102	1060	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1061	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1062	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1063	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1064	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1065	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1066	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1067	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1068	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1069	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.046.200,00	1.139.415,89	1.495.938,39	0,00	502.071,88	100.600,70	1.402.718,43	4,07	100.600,70	1.402.718,43	120.057,05	1.135.232,83	267.485,60



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		12.03	Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente											
08.243.0021.2.114.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA												
31900400	1070	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1071	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1072	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1073	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1074	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1075	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1076	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1077	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1078	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1079	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1080	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1081	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1082	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1083	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1084	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1085	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1086	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1087	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	1088	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1089	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1090	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1091	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinopole

Balancete da Despesa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Ju

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909300	1092	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	1093	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1094	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1095	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	1096	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		117.600,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0075.2.115.0000		PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS												
33903000	1097	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1098	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1099	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1100	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0075.2.116.0000		COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES												
33903000	1101	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1102	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1103	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1104	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		164.600,00	164.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		2.432.000,00	2.235.919,51	3.246.703,77	0,00	560.317,90	241.021,96	3.442.772,38	11,88	250.219,75	3.442.772,38	321.029,63	2.992.721,38	450.051,00
Total Orç.:		2.432.000,00	2.235.919,51	3.246.703,77	0,00	560.317,90	241.021,96	3.442.772,38	11,88	250.219,75	3.442.772,38	321.029,63	2.992.721,38	450.051,00



Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000017	Sindicato Apeoc	0,00	1.101,24	2.637,84
10002020	RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	16.468,94
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	38.069,12
100010000	Salario Familia	0,00	2.931,18	35.754,44
100020000	Salario Maternidade	0,00	2.112,00	11.880,32
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	101.517,27
100060000	ISS	0,00	31,50	312,05
100070000	IRRF	0,00	1.694,71	1.815,41
100158008	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	1.594,23	15.915,58
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF	8.833,69	27.915,54	111.365,55
100158013	FALTAS	0,00	6.166,91	6.166,91
100158018	FUSION SEGUROS	0,00	0,00	913,33
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.247,84	12.580,90
Total Extra Orçamentário:		8.833,69	44.795,15	355.397,66
Total Geral:			365.824,78	3.348.119,04

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO VICTOR
BARROS
ALMADA:051649863
02

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
Tesoureiro

LANICE PEREIRA
FROTA:0107090
2365

Assinado de forma digital
por LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO
Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** no exercício financeiro **2023**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302
Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA:05164986302
Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA

MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

LANICE PEREIRA FROTA:01070902365
2365
Assinado de forma digital por
LANICE PEREIRA
FROTA:01070902365
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LANICE PEREIRA FROTA SAMPAIO

MAT: 11573 – CPF: 010.709.023-65

LEI COMPLEMENTAR 438/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS ÓRGÃOS DE CÚPULA

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Martinópolis/CE e estabelece as condições para atender e dar eficiência às atividades da Administração Pública Municipal, organizando, descentralizando, desconcentrando e aprimorando o processo decisório da gestão pública, bem como reforçando os procedimentos administrativos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, de modo a tornar eficaz o desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica e elevando a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e desconcentrada, sendo o Poder Executivo exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Comandante da Guarda Civil Municipal e demais assessores, diretores, dirigentes, coordenadores, chefias, gerentes, todos ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração, adiante regulamentados nesta lei complementar.

Parágrafo único. A descentralização e a desconcentração administrativa serão implementadas conforme o sistema de criação de pastas diferenciadas por ramo de atuação político-administrativa, compostas por cargos em comissão e funções de confiança que serão ocupados pelos Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, cujas atribuições serão definidas no decorrer desta lei complementar e em legislação específica.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, além de suas atribuições específicas no exercício da gestão de cada pasta, tem respectivamente, a missão institucional de auxiliar o Prefeito Municipal na formulação das políticas públicas e na concepção e desenvolvimento de planos, programas, ações, atividades e projetos que reflitam, de forma prática, o cumprimento das competências constitucionais do Município de Martinópolis/Ce, sempre em harmonia com os demais poderes constituídos e com outras esferas de Governo, tanto federal como estadual.

§1º - O Secretário Municipal têm ainda a atribuição de liderar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal e os demais órgãos da estrutura administrativa sob sua responsabilidade, ordenar exclusivamente as despesas oriundas da sua pasta, o que só pode ocorrer autorizado por lei conforme será adiante delineado, organizar as receitas e desempenhar outras funções próprias do cargo que lhe forem especificamente confiadas pelo Prefeito Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em lei.

§2º - Os Secretários Municipais serão substituídos em suas ausências e impedimentos legais pelo Diretor Administrativo da pasta, nomeado pelo Prefeito Municipal, enquanto durar a ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - No exercício de suas atribuições cabe ao Secretário Municipal:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos equiparados;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência, em conjunto ou separadamente, e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal, observada sempre as disposições legais sobre ordenamento de despesas;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência, desde que consultada a Procuradoria Geral do Município,

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, salvo hipóteses expressamente especificadas em lei ou em decreto, para o pleno exercício de suas missões e atribuições políticas e legais, devem permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, não havendo, para si, controle de jornada de trabalho.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo tem suas atribuições previstas e definidas na Constituição Federal da República, na Constituição Estadual do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Martinópolis, podendo estabelecer, além de tudo, normas complementares que regulamentarão a desconcentração da administração pública municipal.

SEÇÃO I

DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 6º - A desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Martinópolis/CE, é o instrumento jurídico criado para propiciar a distribuição das competências decisórias de cada órgão da Administração Superior do Poder Executivo Municipal, resguardando sempre a autoridade exercida pelo Prefeito Municipal na tomada de decisões que lhes sejam afetas, bem como suas atribuições constitucionais e orgânicas.

Parágrafo único: A desconcentração administrativa se procederá mediante as disposições desta lei complementar e conforme legislação específica.

Art. 7º - A delegação de competência será utilizada como instrumento da desconcentração administrativa a ser exercida tanto pelo Chefe do Poder Executivo, como pelos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e o Comandante da Guarda Civil Municipal, no que couber,

com relação aos órgãos inferiores submetidos à sua hierarquia administrativa, desde que já não tenham sido tais atribuições expressamente distribuídas e tratadas por esta lei complementar especificamente dentro do âmbito das competências, observando sempre as atribuições constitucionais e orgânicas do Prefeito Municipal, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Parágrafo único: A delegação de competências se dará mediante expedição de ato administrativo competente, conforme legislação específica.

Art. 8º - É facultado ainda ao Chefe do Poder Executivo, Chefe do Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Comandante da Guarda Civil e Secretários Municipais avocarem competência dos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, nos termos que a lei dispuser.

Art. 9º - O sistema de desconcentração administrativa da Administração Pública do Município de Martinópolis/Ce propicia a divisão de competências entre o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, ficando o primeiro responsável apenas pela gestão governamental do Município, sendo obrigado em razão disso à prestação de Contas de Governo aos órgãos de controle externo e à Câmara Municipal, onde se analisará a regularidade das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle de políticas públicas em cada exercício financeiro, por meio de uma visão geral da macrogestão do Município, conforme o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição da República, enquanto que os Secretários Municipais, por sua vez, serão responsáveis exclusivamente pela gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas de suas respectivas pastas, ficando então obrigados a prestar Contas de Gestão, isento, portanto, o Chefe do Poder Executivo de responsabilização solidária com relação aos atos por eles praticados.

Parágrafo único: A gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas será exercida exclusivamente pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude, com relação aos seus respectivos recursos específicos, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e de Planejamento com relação aos recursos oriundos do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópolis/Ce, ficando responsável, por sua vez, pelo ordenamento de despesas dos demais fundos.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal de Martinópolis/Ce passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

I – Gabinete do Prefeito;

II - Procuradoria Geral do Município;

III - Controladoria Geral do Município;

IV – Guarda Civil Municipal;

V - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento;

VI- Secretaria Municipal de Administração;

VII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;

X -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

§1º - As Secretarias são órgãos autônomos que compõem a cúpula da Administração Pública Municipal, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal e participantes diretos das decisões governamentais no que diz respeito à área de atuação.

§2º - Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente executará diretamente as atividades de sua área de competência e, complementarmente, através dos fundos especiais e demais órgãos da administração indireta e atípicas que lhe forem atribuídas.

§3º - As Secretarias Municipais não terão grau de subordinação entre si, devendo cada uma, subordinação ao Prefeito Municipal, tendo como função o gerenciamento de suas atividades individualmente e em harmonia com as outras Secretarias.

Art. 11 - O organograma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, contido no Anexo I é parte integrante desta lei complementar.

Subseção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 12 - O Gabinete do Prefeito é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos, dentre outras atividades correlatas;

Parágrafo único - O Chefe do Gabinete do Prefeito terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 13 - Compõe o Gabinete do Prefeito os seguintes cargos:

I - Chefia de Gabinete;

II – Assessor do Prefeito Municipal;

III – Assessor de Comunicação e Cerimonial;

IV – Assessoria de Relações Institucionais;

V – Coordenadores Regionais Administrativos das Localidades da Zona Rural e Bairros;

VI – Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito;

VII - Ouvidoria Geral do Município;

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito.

Art. 14 - Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal:

I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

II - acompanhar, na Câmara Municipal e nos âmbitos Estadual e Federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;

III - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito Municipal;

IV – assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;

V - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;

Art. 15 – Compete ao Assessor Especial do Prefeito

I – cuidar da agenda de compromissos oficiais do chefe do executivo municipal;

II – coordenar as audiências e atendimentos com a população e autoridades;

Art. 16 – Compete ao Assessor de Comunicação e Cerimonial:

I – realizar a divulgação e as publicações dos atos do município, bem como pelos eventos municipais;

II - coordenar e organizar os cerimoniais públicos;

III - administrar o endereço eletrônico do município.

Art. 17 – Compete à Assessoria de Relações Institucionais:

I - representar o Prefeito Municipal perante os demais órgãos federativos;

II – Representar o Prefeito Municipal no trato com outras autoridades administrativas;

III- Representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

IV - coordenar a representação político-social do Prefeito Municipal;

Art. 18 - Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito:

I - elaborar estudos e levantar informações da estrutura administrativa necessárias às reuniões de Secretariado;

II - fazer a redação especializada de documentos oficiais e secretariar as reuniões com o Prefeito Municipal;

III – registrar as audiências, conferências, reuniões e visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito Municipal;

IV - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em matérias da competência do Prefeito Municipal;

Art. 19 – Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I - assistir o Prefeito Municipal nas suas relações com os munícipes;

II – Receber as reclamações e reivindicações da população, registrando-as e repassando-as ao setor competente, dando ciência ao Prefeito Municipal;

Art. 20 – Compete à Coordenadoria Regional Administrativa das Localidades da Zona Rural e Bairros, promover a integração entre as localidades e distritos municipais com a

Prefeitura Municipal, promovendo a aproximação da população e suas necessidades com o exercício do Poder Público Executivo.

Subseção II

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 21 - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal e responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município.

§1º - As atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município serão sempre orientadas pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

§2º - A Procuradoria Geral do Município será chefiada pelo Procurador Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para cargo em comissão e/ou função de confiança, o qual terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 22 - A Procuradoria Geral do Município, estruturada na forma do Anexo I desta lei, executará suas atividades por meio dos cargos a seguir:

- I – Procurador Geral do Município;
- II – Procurador Adjunto;
- III – Assessores Jurídicos nível I e II;
- IV – Assessor Técnico Administrativo;

§1º - Os cargos de Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto e Assessor Jurídico atenderão os seguintes requisitos:

- A – Nacionalidade Brasileira;
- B – Bacharelado em Direito;
- C – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

§2º ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor jurídico do município, vinculados e subordinados à Procuradoria Geral do Município.

Art. 23 – integram a Procuradoria do Município as seguintes Unidades Setoriais:

- I – Departamento Jurídico Judicial;

II – Departamento Jurídico Administrativo.

Parágrafo Único: as unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 24 - Compete à Procuradoria Jurídica do Município, por meio de seus órgãos, cujas atribuições são definidas em lei e coordenadas pelo Procurador Geral:

I - promover a defesa do Município, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nos processos de natureza civil, trabalhista, criminal, administrativa, fiscal, patrimonial e ambiental;

II - promover a defesa, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;

III – propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal;

IV - propor ação civil pública;

V - proceder à cobrança judicial da dívida ativa;

VI - conduzir processo administrativo disciplinar sempre que lhe for dado ciência, através do Procurador Geral do Município, de irregularidade no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

VIII - planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das ações judiciais e execuções fiscais em que o Município seja parte;

IX - distribuir aos Procuradores Jurídicos os processos administrativos e judiciais para que se efetivem as providências necessárias de sua exclusiva competência;

X - organizar e manter fichários, sistemas informatizados ou outro tipo adequado de controle das ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XI - preparar, controlar e cuidar do arquivamento de pastas correspondentes às ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XII – Controlar os prazos processuais e o agendamento de audiências designadas pelo Poder Judiciário;

XIII - controlar a entrada, a tramitação e a saída de processos administrativos, junta de documentos e analisar os requerimentos de cópias dos processos;

XIV - viabilizar parceria entre o Município e o Poder Judiciário;

XV - promover a eficiência administrativa e jurisdicional, a justiça fiscal e a celeridade no atendimento ao contribuinte;

XVI - emitir parecer em processos de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre a Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas e pessoas naturais;

XVII - elaborar a redação dos projetos de lei, decretos, atos, portarias e demais dispositivos legais por determinação do Procurador Geral do Município;

XVIII - assistir o Município nas transações imobiliárias;

Art. 25 - Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e administrar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município;

II - supervisionar o cumprimento da política de governo relacionada com a ordem jurídica;

III - editar súmulas de uniformização administrativa;

IV - elaborar pareceres normativos administrativos;

V - garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Pública Municipal, propondo normas, procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior segurança jurídica do serviço público municipal;

VI - acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar suas implicações sobre a Administração Pública Municipal e propor as medidas preventivas requeridas;

VII - acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, em caráter amigável ou judicial, nos termos da lei vigente;

VIII - orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidências das leis e regulamentos;

IX - fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do município;

X - executar as atividades pertinentes à divulgação interna da legislação municipal;

XI – redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos projetos de lei;

XII - receber e determinar a apuração de denúncias relativas aos atos praticados por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções;

XIII - promover a impressão e publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Poder Executivo Municipal;

XIV - referendar os atos do Prefeito Municipal de interesse da Procuradoria Geral do Município, ou que na mesma tenham repercussão;

XV - prover a Procuradoria Geral do Município com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

XVI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Parágrafo único. A autoridade municipal que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a encaminhar ao Procurador Geral do Município a denúncia do fato, acompanhada de todos os documentos e demais peças informativas para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 26 – Compete a Assessoria Técnica Administrativa da Procuradoria:

I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procuradoria Geral do Município;

II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Adjunto do Município;

III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;

IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção III

Da Controladoria Geral do Município

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, sendo responsável por organizar, programar e executar auditorias contábeis, financeiras, de recursos humanos, operacionais e patrimoniais nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como pelo acompanhamento e avaliação das denúncias e reclamações feitas pelos administrados.

§1º - A Controladoria Geral do Município é o órgão da Administração Pública Municipal, cuja função é fiscalizar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

§2º - O Controlador do Município terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

§3º - A Controladoria Geral do Município é responsável pelo exercício do Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988, implementando um conjunto de ações de todos os agentes públicos visando o cumprimento, na Administração Pública Municipal, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência dos atos públicos, bem como a sua legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

§4º - O Sistema de Controle Interno abrange a Administração Pública Municipal e alcança os *permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.*

§5º - A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral do Município, cujo cargo será em comissão e/ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 - Compõe a Controladoria Geral do Município de Martinópolis/Ce, os seguintes cargos:

- I - Controlador Geral do Município;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Coordenador de Fiscalização, Auditoria e Normas Técnicas;
- IV - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- V – Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Frota Municipal;
- VI – Assessores Especiais.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Controladoria Geral do Município.

Art. 29 - Compete ao Controlador Geral do Município:

I - formular recomendações, regulamentos, resoluções, instruções normativas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

II - promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como a aplicação de recursos e subvenções e a renúncia de receitas;

III - produzir e divulgar normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia aos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos e comportamentos na condução dos atos administrativos;

IV - organizar e manter sistemáticas de auditoria nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

V - fornecer condições de operação e acompanhar as atividades desenvolvidas nos órgãos do Poder Executivo Municipal que visam o controle interno, conforme função prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - propor alternativas de solução para problemas detectados, subsidiando o Prefeito Municipal com dados e análises;

VII - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - encaminhar as reclamações, representações e denúncias ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e demais autoridades administrativas responsáveis pelo controle externo das contas públicas, bem como a qualquer outras a que estejam subordinados os agentes políticos, agentes públicos e servidores públicos municipais em geral;

IX - acompanhar a apuração das reclamações, representações e denúncias pelos órgãos competentes e proposição de medidas cabíveis;

X - informar ao reclamante, representante ou denunciante quanto ao resultado da apuração;

XI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;

XII - controlar as atividades do almoxarifado da Prefeitura Municipal, determinando a execução de inventários periódicos e mantendo um sistema eficiente de controle de estoque dos materiais de uso corrente;

XIII - receber e dar quitação de todo material comprado ou recebido pelo Município;

XIV - manter atualizado os registros que comprove a entrada e saída dos materiais;

XV - realizar o registro e manter o cadastro atualizado dos bens móveis e semoventes da Prefeitura;

XVI - assegurar e promover a execução da atividade de conservação, manutenção e controle de bens móveis;

XVII - realizar toda e qualquer baixa de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes, de acordo com a legislação vigente;

XVIII - controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes;

XIX - realizar vistorias periódicas nos bens móveis, com vistas a fiscalizar sua localização e efetuar os consequentes registros;

XX - emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;

XXI - elaborar periodicamente inventário de bens patrimoniais;

XXII - zelar pela manutenção, limpeza e conservação de equipamentos;

XXIII - informar ao Departamento de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas;

XXIV - tomar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;

§1º - No caso de constatar irregularidade que ofenda o ordenamento jurídico, notadamente no aspecto de legalidade e de prejuízo ao erário, compete ao Controlador Geral do Município propor oficialmente a instauração de processo administrativo de Tomada de Conta Especial, para apurar a responsabilidade, punir o infrator e reparar o dano causado ao patrimônio público.

§2º - As informações constantes das reclamações, representações e denúncias deverão ser mantidas em sigilo, bem como sobre sua fonte, somente podendo ser divulgadas após o encerramento do processo administrativo disciplinar, quando instaurado.

Subseção IV

Da Guarda Civil Municipal

Art. 30 - A Guarda Civil Municipal, criada por Lei Complementar específica, além de suas atribuições oriundas da norma instituidora, é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.

Art. 31 - São órgãos da Guarda Civil Municipal

I - Comandante da Guarda Civil Municipal

II - Diretor Administrativo

III - Chefe de Departamento de Guarda Civil Municipal

IV - Chefe do Departamento de Agente Municipal de Transito

Art. 32 - Compete também à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, autuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder da Polícia de Trânsito.

Art. 33 - A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.

Art. 34 - O Município poderá celebrar convênios com entidades públicas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.

Art. 35 - A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.

Art. 36 - Os Guardas Cíveis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.

Parágrafo Único - Os Guardas Cíveis Municipais serão divididos em 02 (duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipais de Trânsito e Agente da Guarda Civil Municipal, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.

Art. 37 - O regime funcional dos integrantes da corporação será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecida pelo regulamento.

Parágrafo Único – O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal é de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposição vigentes e terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política econômica, financeira e fiscal do Município, bem como ordenar exclusivamente, por meio de seu Secretário Municipal, as despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópolis/Ce., dentre outras atividades correlatas, considerando os seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento;

II – Diretor Administrativo;

III - Tesoureiro;

IV - Coordenador de Contabilidade;

V – Chefe do Núcleo de Controle de Contratos e Convênios;

VI – Chefe do Núcleo de Orçamento, Gestão, Planejamento e Projetos Estratégicos;

VII – Chefe do Núcleo de Arrecadação Tributária;

VIII– Comissão Permanente de Licitação;

IX – Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS;

§1º - São atribuições do Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS:

a) Realizar cotação de preço e elaboração do mapa comparativo de preço;

b) Realizar o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço;

c) Controlar o cadastro de fornecedores e arquivo de catálogo e informativo de materiais em geral;

X – Assessores Especiais.

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento do Município.

§2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada 03 (três) membros, sendo eles: 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, devendo possuir no mínimo 02 (dois) servidores efetivos dos quadros de servidores municipais, cujos vencimentos serão definidos conforme o quadro de cargos, funções e vencimentos, na forma do Anexo I desta lei.

§3º - Em caso de licença, férias ou qualquer outra forma de impedimento ou impossibilidade de exercício da função de membros e/ou Presidente da Comissão de Licitação, ficam instituídas as funções de suplentes, que devem ser ocupadas por servidores em iguais condições dos titulares e que poderão assumir a função de membros, percebendo, por conseguinte, os vencimentos proporcionais aos dias trabalhados.

Art. 39 – Compete à Tesouraria:

I - zelar pela guarda e pela movimentação de numerário e demais valores municipais;

II - emitir cheques e quaisquer outros documentos necessários às movimentações bancárias de contas municipais, assinando-os conjuntamente com os ordenadores de despesas das respectivas pastas;

III – examinar e conferir os processos de pagamento, impugnando-os quando não investidos das formalidades legais;

IV - efetuar o pagamento de despesas e débitos municipais autorizados, observadas as formalidades legais;

V - elaborar boletins diários do movimento de valores e guardar os respectivos comprovantes;

VI - efetivar as retenções de tributos e consignações estabelecidos em lei ou em acordos referendados pelo Município, destinando-as aos órgãos competentes dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

VII – através do Núcleo de Arrecadação Tributária, instaurar os processos e procedimentos administrativos necessários ao efetivo lançamento e à efetiva fiscalização e arrecadação de todos os tributos e rendas municipais;

VIII - proceder à emissão dos relatórios e conhecimentos relativos à cobrança dos tributos e rendas de sua competência, bem como registrar os respectivos créditos;

IX - instruir, analisar e decidir em primeira instância os processos administrativos relativos à inscrição de contribuintes, reclamação contra o lançamento de tributos, ao reconhecimento de imunidade tributária, concessão de isenção tributária, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa, na forma da lei;

X - informar processos e expedientes internos que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;

XI - inscrever os créditos tributários em dívida ativa e emitir os documentos próprios para seu recolhimento;

XII - cumprir as disposições legais relacionadas com o controle e inscrição de débitos tributários de contribuintes na dívida ativa do Município;

XIII - decidir quanto ao cancelamento, à redução, ao parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;

XIV - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA) para posterior execução fiscal;

XV - fornecer as certidões e informações solicitadas pelo Poder Judiciário e pela Procuradoria Geral do Município;

XVI - orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias, referentes a tributos municipais e coordenar os programas de educação tributária instituídos pelo Município;

XVII - estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização da administração fazendária;

XVIII - estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;

XIX - articular-se com os órgãos e autoridades fazendárias nacionais e estaduais para o pleno cumprimento de suas funções de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;

XX - supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Divisão, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 40 – Compete à Coordenadoria de Contabilidade:

I - Coordenar os trabalhos inerentes à escrituração contábil, cumprindo as determinações legais relacionadas com a contabilidade pública;

II - Publicar os Balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais, e, Prestações de Contas Públicas previstas em Lei, dentro dos prazos e formas estabelecidas na Legislação em vigor;

III - Manter em sua guarda os registros e demonstrações contábeis;

IV – Controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias

V – Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das despesas;

VI – Avaliar os relatórios sobre a situação econômica e financeira da Administração Pública;

VII – Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

VIII – Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros e contábeis;

IX – Outras atividades correlatas à Coordenadoria dos serviços contábeis.

Art. 41 – Compete à Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios:

I - controlar a execução dos convênios firmados com o Município;

II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III - elaborar, a partir de informações das Secretarias Municipais interessadas, as propostas de convênios;

IV - organizar e acompanhar a publicação de convênios;

V - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado.

VI – participar, com as Secretarias Municipais envolvidas nos convênios, na prestação de contas;

VII - propor assinaturas de convênios, consórcios e protocolo de intenções que venham trazer benefícios, recursos ou assessorias técnicas no âmbito das Secretarias Municipais;

VIII - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;

IX - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos convênios;

X - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;

XI - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;

Art. 42 – Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar minutas de editais, atos, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres, em procedimentos de aquisição de bens e serviços;

II - executar as atividades necessárias à elaboração, tramitação e legalização de instrumentos contratuais, mantendo arquivo atualizado dos documentos relativos ao controle e acompanhamento de tais instrumentos;

III - promover licitações para obras e serviços;

IV - executar os processos e procedimentos relacionados com compras e suprimento de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

V – estipular as demais normas e o sistema a serem seguidos para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;

Subseção VI

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Administração é órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo e integrante da estrutura da Administração Pública de

Martinópolis/Ce, que tem por finalidade gerir o sistema administrativo do Município, concentrando atividades administrativas compreendidas entre as seguintes divisões:

- I – Secretário Municipal de Administração;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Coordenador de Recursos Humanos e Gestão
- IV – Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento;
- V – Chefe do Núcleo de Frota, Oficina Pública e Abastecimento;
- VI – Chefe do Núcleo de Informática;
- VII – Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Municipal;
- VIII – Chefe do Núcleo da Junta Militar e Serviços de Apoio ao Cidadão;
- IX – Assessores Especiais.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Administração do Município.

Art. 44 – Compete ao Diretor Administrativo:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à natureza de administração de pessoal, gestão do sistema de carreiras e dos planos de lotação dos servidores públicos municipais;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades de recrutamento, seleção, pagamento, admissão, exoneração, demissão, remanejamento, alocação, treinamento e avaliação de mérito dos servidores públicos municipais;

III - executar as atividades relativas aos controles funcionais;

IV - executar as rotinas e processos relacionados com a gestão de pessoal, implantando e gerenciando a manutenção do banco de dados de recursos humanos do Município;

V - elaborar a folha de pagamento;

VI - agendar a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na Administração Pública Municipal;

VII - efetuar o registro e publicação dos atos relativos a pessoal;

VIII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;

IX - despachar processos e emitir pareceres sobre assuntos relativos à vida funcional e financeira dos servidores públicos municipais;

X - fornecer certidões, a pedido dos interessados;

XI - manter definições formais a respeito de todos os cargos e funções existentes;

XII - controlar a frequência do pessoal, através de livro ou sistema eletrônico de registro;

XIII - conceber e propor a aplicação de normas relativas à gestão de pessoal a serem seguidas em todos os serviços da Prefeitura;

XIV - organizar e manter bancos de dados relativos à bens e serviços essenciais ao andamento da máquina administrativa para consulta;

XV - distribuir material permanente, mobiliário e equipamentos necessários às obras e serviços municipais;

XVI - organizar o abastecimento dos veículos automotores e motocicletas do Município;

XVII - gerenciar os recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Pública Municipal;

XVIII - executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática e comunicação;

XIX - promover a modernização administrativa através da pesquisa e introdução de novas tecnologias e processos;

XX - manter o suporte técnico necessário às atividades das Secretarias Municipais, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de informática;

XXI - levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de informática, planejando e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do Município e suas condições financeiras;

XXII - adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;

XXIII - manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos de informática e programas, bem como exigir a execução dos contratos de manutenção de equipamentos e sistemas;

XXIV - incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática;

XXV - administrar os bancos de dados instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;

XXVI – elaborar programas para auxiliar na administração, conforme requisição dos demais órgãos municipais;

XXVII - analisar e testar os equipamentos de informática;

XXVIII - controlar o acesso à internet pelos servidores públicos municipais;

XXIX - controlar o trâmite dos documentos que estejam sob a sua guarda;

XXX - atender aos usuários internos, quando necessitarem de algum documento arquivado;

XXXI - receber e arquivar documentos;

XXXII – efetuar a classificação dos documentos especificando de forma clara elementos que facilitem sua localização, quando necessário, bem como seu tempo de guarda;

XXXIII - preencher relação de documentos recolhidos, dando cópia ao interessado pelos documentos transferidos;

XXXIV - elaborar declaração de restrição para documentos sigilosos;

XXXV – receber e protocolizar os requerimentos, informações, denúncias, ofícios e demais comunicações e distribuí-las aos setores competentes.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução da política municipal de educação e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, dos recursos financeiros inerentes à Manutenção e Valorização da Educação no Município de Martinópolis/Ce., em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 46 - As atividades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura

II – Diretor Administrativo

III - *Diretor de Assuntos Pedagógicos;*

a) - Gerente do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC

b). Coordenador da Educação Infantil;

c). – Coordenador do 1º ano do Ensino Fundamental I;

d). - Coordenador do 2º ano do Ensino Fundamental I;

e). Coordenador do 3º ano do Ensino Fundamental I;

f). Coordenador do 4º ano do Ensino Fundamental I;

g). Coordenador do 5º ano do Ensino Fundamental I;

h) - Coordenador de Linguagens e Códigos;

i) – Coordenador de Ciências da Natureza;

j) - Coordenador de Ciências Humanas;

k) - Diretor Escolar (A, B, C);

l) - Coordenador Pedagógica (A, B, C);

IV – Diretor de Gestão;

a) – Coordenador de logística e transporte escolar;

b) – Coordenador de Alimentação Escolar e Controle Interno;

c) – Coordenador administrativo financeiro;

d) – Coordenador de indicadores e informações educacionais;

V – Coordenador da Educação de Jovens e Adultos;

VI - Coordenador do Centro de Educação de Jovens e Adultos – Médio;

VII– Coordenador da Biblioteca Pública Municipal;

VIII – Coordenador Educacional da Zona Rural;

IX - Coordenador de Cultura;

X- Supervisor Escolar;

XI – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

XII – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 47 – Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura:

I - representar o Município de Martinópolis/Ce., perante os demais entes estatais que tenham relação com as políticas públicas para o desenvolvimento da educação, bem como diante das entidades privadas;

II - ordenar exclusivamente as despesas da pasta, mantendo para isso, integração com o sistema contábil e financeiro do Município;

III - promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

IV - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

V - prestar contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

Art. 48 - Compete à Diretoria de Assuntos Pedagógicos:

I - propor e baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;

II - elaborar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

III - avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;

IV - colaborar com o corpo docente na organização de programas de ensino, metodologias e rendimento escolar;

V - acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos;

VI - manter a integração das atividades pedagógicas com os demais órgãos públicos municipais, buscando equilíbrio nas atividades;

VII - promover as inovações didáticas e pedagógicas, o bem estar dos estudantes na escola e na comunidade;

VIII - supervisionar os departamentos e seções e seus subordinados, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

IX - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

X - coordenar e supervisionar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino infantil e fundamental;

XI - administrar e supervisionar os estabelecimentos municipais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;

XII - propor, coordenar e orientar atividades comemorativas e cívicas;

XIII - supervisionar e controlar a utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário dos estabelecimentos de ensino municipal;

XIV - promover o estudo, a pesquisa e avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento nos processos educacionais;

XV - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

XVI - promover a educação infantil e o ensino fundamental, objetivando uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento integral das potencialidades do aluno e o despertar para a pesquisa, para a cidadania e para o exercício profissional;

Art. 49 – Compete à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

I - promover a educação de jovens e adultos fora da idade escolar;

II - combater o analfabetismo através de projetos especiais;

III - promover a educação ambiental, a cultura do desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo para as pessoas que estão fora da faixa etária do ensino brasileiro.

Art. 50 – Compete à Diretoria de Gestão:

I - auxiliar no gerenciamento dos serviços de alimentação escolar;

II - auxiliar no gerenciamento do transporte escolar;

III - organizar os procedimentos relativos ao planejamento das ações que visem a aquisição de bens e serviços pela Secretaria de Educação;

IV - zelar pelos bens públicos e todo o patrimônio do Município que seja utilizado na Educação.

V - supervisionar o acompanhamento da vida funcional dos docentes, em articulação com o setor responsável pelo controle de pessoal da Prefeitura;

VI - promover a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de professores e profissionais de apoio;

VII - elaborar o quadro do magistério de forma a suprir as suas necessidades, prestando todas as informações necessárias à realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de professores;

VIII - prestar serviços auxiliares de secretaria a todas as unidades da Secretaria Municipal da Educação;

IX - manter arquivos da vida escolar dos discentes;

X - zelar por toda a documentação legal necessária ao funcionamento da rede municipal de ensino;

XI - proceder à atribuição de aulas aos docentes, na forma da lei;

XII - organizar os procedimentos de lotação dos professores designados pelas autoridades competentes.

Art. 51 – Compete à Coordenadoria Educacional da Zona Rural:

I - manter a integração sistemática entre os setores distritais e a Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso e a troca de informações entre os dirigentes regionais e o Secretário de Educação e Cultura do Município de Martinópolis/Ce.

Art. 52 – Compete à Coordenadoria da Cultura:

I – a formulação de política governamental de proteção do patrimônio histórico e cultural e o incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

III - promover ações de caráter promocional, visando a difusão dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das letras, das ciências, das artes cênicas, plásticas e musicais;

IV - fomentar as iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;

V - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

Subseção VIII

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 53 - A Secretaria Municipal da Saúde é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a formulação e a execução das políticas públicas municipais de saúde e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas contraídas por meio dos recursos destinados à saúde básica, de forma articulada com as atividades similares do Governo Federal, Estadual, iniciativa privada e organizações não governamentais, dentre outras atividades correlatas.

Art. 54- As atividades da Secretaria Municipal da Saúde, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Diretor Administrativo;

III – Coordenador de Gestão;

IV – Diretor Clínico do Hospital Municipal;

V – Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal;

VI – Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal;

VII - Coordenador da Atenção Básica;

VIII – Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CARA;

IX - Coordenador da Vigilância em Saúde;

X - Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias;

XI- Coordenador de Saúde Bucal;

XII – Gerente de Unidade Básica de Saúde;

XIII – Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF;

XIV – Gerente Farmacêutico das Unidades Básicas e Hospitalar;

XV – Supervisor de Endemias;

XVI– Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

XVII – Chefe do Núcleo:

a). Controle Interno e Patrimônio;

b). Transportes;

c). Setor de Regulação;

XVIII – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 55 - Compete à Diretoria Administrativa:

I - planejar, organizar, comandar, coordenar, gerir, exclusivamente através do Secretário Municipal de Saúde, os recursos financeiros de modo a organizar a receita e ordenar as despesas da pasta, bem como controlar as atividades de manutenção e de administração geral dos ambulatórios, postos de saúde, unidades básicas de saúde;

II - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria;

III - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal da Secretaria;

IV - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

V - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados em todos os âmbitos da Administração da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

VII - estudar e propor soluções de problemas da administração orçamentária, de modo a assegurar uma concretização satisfatória das diretrizes governamentais;

VIII - efetuar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, uso, suprimento e alienação de material da Secretaria;

IX - viabilizar o agendamento e o deslocamento de pacientes para outras cidades, quando necessário, para realização de procedimentos especializados;

X - garantir a articulação da esfera municipal com as esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional;

XII - viabilizar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar suas execuções;

XIII – supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Coordenadoria, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 56 – Compete ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal:

I - desenvolver ações que visem o planejamento, recuperação e à reabilitação da saúde da população, coordenando as atividades desempenhadas no hospital e gerenciando os serviços com o objetivo de garantir-lhes maior eficiência e eficácia;

II - acompanhar indicadores estratégicos, em consonância com as metas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - planejar, organizar, comandar e coordenar as atividades de manutenção e de administração geral do Hospital Municipal;

IV - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal do Hospital;

VI - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

VII - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados;

VIII - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

Art. 57 – Compete à Coordenadoria da Atenção Básica:

I - planejar as ações de saúde coletiva e do Programa de Saúde da Família - PSF;

II - manter controle das demandas e necessidades da população em geral, em parceria com os profissionais da saúde e Agentes Comunitários de Saúde;

III - sistematizar dados estatísticos referente aos serviços prestados;

IV - acompanhar e coordenar a execução, o desenvolvimento e evolução dos programas da área de saúde;

V - coordenar campanhas educativas e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população;

VI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;

VII - organizar e coordenar as campanhas de vacinação de acordo com o calendário oficial de vacinação do SUS;

VIII - definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Art. 58 – Compete à Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação – CARA:

I - Controlar e acompanhar a relação entre programação, produção e faturamento;

II - Acompanhar os termos de ajustes, contratos e convênios com os prestadores de serviços de saúde;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao Sistema de Saúde no município;

IV – Cadastrar os Prestadores de Serviços de Saúde;

V – Cadastrar os Usuários do SUS no Município;

VI - Realizar o processamento da produção dos prestadores de saúde públicos e Privados;

VII - Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação Ambulatoriais do SUS;

VIII - Avaliar a relação entre programação, produção e faturamento;

IX - Avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários do SUS;

X - Avaliar os resultados e impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;

XI - Produzir informações para a gestão, subsidiando a tomada de decisões;

XII - Permitir o controle de acesso dos usuários do sistema informatizado;

XIII - Configurar o perfil do estabelecimento de saúde no que se refere à sua natureza (executante e/ou solicitante) e a oferta e complexidade da mesma;

XIV - Permitir a hierarquização entre as Centrais de Regulação;

XV - Interagir com outros bancos de dados (CNES, CNS, PPI), gerando relatórios operacionais e gerenciais.

Subseção IX

Da Secretaria Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Art. 59 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política social do Município, voltada para a inclusão social, capacitação e valorização de pessoas, especialmente as menos favorecidas economicamente, e o enfrentamento de situações emergenciais de assistência e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas oriundas da pasta, bem como outras atividades correlatas.

Art. 60 - As atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude serão estruturadas na forma abaixo e através dos seguintes órgãos:

- I – Secretário de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
- II – Diretor Administrativo;
- III - Coordenador de Planejamento e Gestão do SUAS;
- IV – Chefe do Núcleo de Vigilância Sócio Assistencial e Segurança Alimentar;
- V – Chefe do Núcleo de Proteção Básica;
- VI – Chefe do Núcleo de Proteção Especial;
- VII – Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
- VIII – Chefe do Polo de Convivência Social;
- IX – Chefe do Centro de Referência do Idoso;
- X – Chefe do Núcleo do Cadastro Único – CADUNICO;
- XI – Coordenador de Esportes;
- XII – Chefe do Núcleo de Apoio e Promoção ao Jovem;
- XIII – Secretário Executivo dos Conselhos;
- XIV – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio

XV – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Art. 61 – Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão do SUAS:

I - promover a integração das políticas e planos sociais de desenvolvimento social do Município com os da União e do Estado;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito do trabalho e desenvolvimento social;

III – manter contatos e negociações com entidades públicas e privadas que possam contribuir para viabilizar soluções e alternativas no atendimento da população usuária de seus serviços;

IV - Prestar Contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

V – organizar banco de informações sociais da população, com cadastramento e levantamento socioeconômico;

VI – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias de baixa renda;

VII – manter atualizado o cadastramento de pessoas e famílias em situação de risco, para fins de atendimento e encaminhamento;

VIII – promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos para o atendimento da demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social;

IX – formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar social e financeiramente os programas assistenciais do município;

X – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias em situação de vulnerabilidade social;

XI – promover, por meio de publicação de manuais, cartilhas e outros veículos, a divulgação dos benefícios assistenciais proporcionados pelos programas;

Art. 62 – Compete à Coordenadoria de Esportes;

I - coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades;

II - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal, dando-lhes dimensões educativas e com vistas a propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

III - organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade;

IV - propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas;

V - dar apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade;

VI - apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais;

VII - zelar pela manutenção e limpeza das áreas e prédios públicos destinados à prática de esportes;

VIII – desenvolver atividades esportivas, sob supervisão de profissionais da área, que atenda a idosos e portadores de deficiência;

IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva;

X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas;

XI - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

Subseção X

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução das atividades relativas a infraestrutura urbana, à construção, conservação, adequação e manutenção da estrutura física necessária para o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e ordenamento urbano, inclusive atividades vinculadas à engenharia de tráfego, ao programa de habitação e regularidade fundiária, dentre outras atividades correlatas.

Art. 64 - As atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano serão estruturadas na forma abaixo e executadas através dos seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Controle de Sistemas Viários e Transportes;
- IV – Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública;
- V – Chefe do Núcleo de Turismo;
- VI – Chefe do Núcleo de Meio Ambiente;
- VII – Chefe do Núcleo da Defesa Civil;
- VIII – Coordenador do Departamento de Obras;
 - a). Chefe do Núcleo de Fiscalização e Execução de Obras;
 - b). Chefe do Núcleo de Preparação e Orçamento de Projetos;
- IX - Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- X – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 65 – Compete à Diretoria Administrativa:

- I - coordenar e executar as atividades relativas à limpeza urbana das vias e logradouros públicos;
- II - coordenar e executar as atividades de conservação das vias e logradouros públicos, tanto urbanos como rurais;
- III - manter, ampliar e conservar os serviços de iluminação pública;
- IV - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
- V - realizar a manutenção de canteiros centrais;
- VI – realizar trabalhos na construção e manutenção de pontes, pontilhões e pinguelas;
- VII – avaliar as condições de funcionamento e operacionalidade das vias públicas municipais e das redes de iluminação pública, assegurando a sua operação;
- VIII - zelar pelo sistema de drenagem das estradas municipais;

IX - zelar pela observância nas estradas municipais das normas técnicas atinentes a pista de rolamento e acostamento;

X - manter atualizados mapas cadastrais das vias públicas, urbanas e rurais;

XI - manter os barrancos ao longo das estradas devidamente roçados;

XII - *remover e recuperar cercas para conservação das estradas, quando necessário, caso seja responsabilidade da Prefeitura Municipal;*

XIII – executar os serviços de sinalização viária;

XIV - autorizar a interdição ou a ocupação temporária de vias públicas;

XV - gerenciar a frota de veículos da Prefeitura Municipal e sua manutenção;

XVI - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

XVII – remeter os veículos para assistência mecânica;

XVIII - expedir alvarás de construção e fiscalizar o cumprimento das normas constantes na legislação pertinente;

XIX - a concessão de “*Habite-se*”;

XX - acompanhar a execução de edificações, de modo a evitar a existência de construções clandestinas e em áreas de risco, bem como fiscalizar a execução das edificações aprovadas;

XXI - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;

XXII - promover a execução de obras públicas e serviços de conservação e recuperação periódica nos prédios municipais;

XXIII - coordenar a elaboração e o cumprimento do plano de manutenção dos prédios municipais, em colaboração com as demais Secretarias;

XXIV - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento das obras públicas contratadas a terceiros;

XXV - supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

XXVI – supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;



XXVII - promover a construção dos próprios da municipalidade;

XXVIII - executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como cartografia e desenho;

XXIX - manter cadastro permanente e atualizado dos bens imóveis municipais;

XXX - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 66 – Compete ao Diretoria do Departamento de Obras:

I - trabalhos topográficos e geodésicos;

II - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

III - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

IV - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

V - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

VI - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

VII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos;

VIII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

IX - projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

X - a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações dos incisos “I” a “IX”.

XI - perícias e arbitramento referentes à matéria dos incisos anteriores.

Subseção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem como finalidade promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da agricultura, da pecuária, da promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural, agropecuário, de piscicultura, carcinicultura, caprino-cultura dentre outros constituído pelos agricultores familiares.

Art. 68 – São órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário;
- IV - Chefe do Núcleo de Recursos Hídricos e Pesca;
- V – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Zona Rural;
- VI – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 69 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I - preservar e assegurar a qualidade sanitária dos rebanhos e das culturas vegetais, de interesse econômico;
- II - controlar e monitorar a qualidade e utilização dos insumos agropecuários;
- III - controlar e fiscalizar a produção tecnológica e a qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- IV - certificar o padrão de qualidade sanitária das espécies animais e vegetais, utilizadas nas cadeias produtivas;
- V - controlar e monitorar a preservação, o uso e a conservação do solo agrícola;
- VI - credenciar profissionais e habilitar estabelecimentos ligados à cadeia produtiva do setor agropecuário;
- VII - identificar situações, elaborar e gerenciar a execução de programas de caráter emergencial;
- VIII - elaborar e baixar normas técnicas e instruções operacionais para a execução das atividades dos Escritórios de Defesa Agropecuária;

- IX - desenvolver e manter sistemas de informações gerenciais;
- X - estudar e propor alterações na legislação específica;
- XI - propor a realização de contratos e convênios, bem como executar as atividades deles decorrentes;
- XII - *manter relacionamento com instituições do setor agropecuário;*
- XIII - elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho de atividades;
- XIV - participar do gerenciamento da utilização dos recursos pelos demais órgãos de Defesa Agropecuária;
- XV - identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos próprios e dos demais órgãos de Defesa Agropecuária, bem como colaborar nos treinamentos e avaliar seus resultados;
- XVI - promover estudos e realizar diagnósticos de situação, bem como efetuar auditorias internas e externas, técnicas e operacionais.
- XVII - a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento dos recursos hídricos;
- XVIII - a coordenação da realização de análises, estudos e pesquisas desenvolvidas sobre recursos hídricos e abastecimento do Município;
- XIX - a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade dos mananciais;
- XX - a *promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos e laboratórios ambientais;*
- XXI - a promoção da implementação e transferência de tecnologia e do intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa de recursos hídricos;
- XXII - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade dos mananciais de água, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município;
- XXIII - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Meio Ambiente visando a verificação do atendimento às políticas municipais de recursos hídricos estabelecidas;

XXIV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;

XXV - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico do Município;

XXVI - a organização de demandas e contribuições, a nível municipal, estadual e nacional, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;

XXVII - a coordenação e a promoção às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições nos programas relacionados à gestão de recursos hídricos;

XXVIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação;

XXIX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos;

XXX - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;

XXXI - o desempenho de outras atividades correlatas.

XXXII - formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola do Município;

XXXIII - estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola no Município;

XXXIV - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no Município;

XXXV - formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquíicultura, observadas a legislação pertinente;

XXXVI - planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único de Pesca e Aquíicultura no Estado em parceria com órgão federal competente;

XXXVII - ordenar a pesca e a aquíicultura nas águas dos rios em território do Município de MARTINÓPOLE/Ce, observada a legislação aplicável;

XXXVIII - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Município;

XXXIX - promover, em conjunto com os demais órgãos federais e estaduais o controle da produção, da captura, da industrialização da pesca, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas;

XL - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;

XLI - promover o desenvolvimento, a implementação da infra-estrutura e a coordenação geral dos eventos de pesca esportiva;

XLII - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca e da aquíicultura;

XLIII - estimular a criação e desenvolvimento de organizações pesqueiras no Município com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira e aquícola;

XLIV - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal, industrial, ornamental e da aquíicultura;

XLV - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XLVI - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e aquícola;

XLVII - promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aquícultores, tendo como princípio a participação da família e da comunidade;

XLVIII - promover a integração e a estruturação do setor pesqueiro e aquícola;

XLIX - coordenar a gestão compartilhada do setor pesqueiro e aquícola do Município, propondo diretrizes para o seu desenvolvimento e o fortalecimento;

L - cumprir e viabilizar os instrumentos de política pesqueira;

LI - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e aquícola;

LII - promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;

LIII - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aquíicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aquícolas;

LIV - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e aquicultura no que couber;

LV - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra.

LVI - estimular mediante estudos de viabilidades e projetos técnicos de implantação, custos, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de espécimes de peixes adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 70 - A tabela constante do Anexo II apresenta as nomenclaturas, classifica e estabelece as vagas e a correspondente vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções confiança da nova estrutura organizacional da administração direta municipal.

Art. 71 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópolis/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar poderão:

I - caso a remuneração do cargo efetivo seja igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo mais um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no quadro de cargos e remunerações constantes do anexo II, excetuando-se as simbologias de DEA, DEB, DEC, CPA, CPB e CPC.

II - caso a remuneração do cargo efetivo seja inferior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, optar por receber a remuneração do cargo em comissão e/ou função de confiança.

Art. 72 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópolis/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia DEA, DEB, DEC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de

confiança com simbologia DEA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópolis/Ce, receberão a remuneração correspondente à simbologia DEA, DEB e DEC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 73 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópolis/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia CPA, CPB e CPC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópolis/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópolis, Ceará, receberão a remuneração correspondente à

simbologia CPA, CPB e CPC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 74 – A remuneração dos demais cargos não especificados nos artigos anteriores obedecerá aos valores dos subsídios constantes da tabela do Anexo II em parcela fixa.

Art. 75 - Ficam instituídas verbas de representação complementar de atividade de pessoal de cargos em comissão e funções de confiança da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Martinópolis/Ce, devidas mensalmente, constante da tabela anexa, nos termos desta lei.

Art. 76 - Ficam instituídas as gratificações aos servidores públicos municipais na forma a seguir:

I – Nível I por Desempenho Funcional – Valor R\$ 350,00;

II – Nível II de Incentivo Funcional – Valor R\$ 500,00;

III – Nível III de Serviço Relevante – Valor R\$ 750,00;

IV – Nível IV Desempenho de Atividade de Cargo ou Função de Nível Superior – Valor R\$ 1.000,00;

Art. 77 - As verbas de representação complementar instituídas por intermédio desta legislação municipal, não poderão ser concedidas cumulativamente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 78- As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município ficam obrigadas a fornecer as informações necessárias, sempre que houver solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 79 - As entidades integrantes da administração indireta municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nas leis específicas, obedecidos os seguintes princípios institucionais:

I - as autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos internos;

II – o da vinculação administrativa ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com sua área de atuação e vinculação funcional a programas e projetos integrados e coordenados pelas Secretarias Municipais, de acordo com sua natureza e abrangência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo máximo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, encaminhar projeto de lei alterando as legislações específicas dos órgãos da Administração Pública Indireta.

Art. 82 - Esta Lei Complementar revoga expressamente todas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 376, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal